



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

OF. Nº 418/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 395/21-CMV  
**Vereador Gabriel Bueno**  
Processo administrativo nº 4021/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 89 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



**C.I. Nº 128/ 2021 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 22 de Março de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 454/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº395/2021– Processo nº4.021/2021.

Em atenção à C.I nº454/2021– DTL/SAJI – Requerimento nº395/2021 da autoria do Nobre Vereador Gabriel Bueno, solicitando os seguintes pedidos de informações: 1) Quais as linhas de ônibus e número de carros que a faziam, bem como horários, antes da Pandemia? 2) Quais as linhas de ônibus e número de carros que a faziam, bem como horários, durante a pandemia? 3) Enviar cópia de inteiro teor do contrato da SOU Valinhos, incluindo aditivos. Cumpre manifestar conforme segue:

- 1) 45 veículos, horários e itinerários das linhas anexo;
- 2) 27 veículos, horários das linhas anexo – 22 veículos, horários das linhas anexo – fase emergencial;
- 3) Encaminharemos cópia de inteiro teor do contrato da SOU Valinhos, anexo.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Marcio Luiz Apfígio**  
**Secretário**



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**CONTRATO DE CONCESSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015**

**OBJETO:** OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DETRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** E A EMPRESA **SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**

Por este instrumento contratual, de um lado, o **Município de Valinhos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, sediada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Valinhos, SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA**, e pelo Secretário de Transportes e Trânsito, **ODAIR PELISSARI**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, com sede na Avenida Brasília, nº 1.100, sala 20, Vila Bressani, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.144.434/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO NASSIF ABI CHEDID**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.302.388 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.797.658-50, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074 de 7 de julho de 1995 e nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste contrato a Concessão Onerosa do Lote Único para a prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo do Município de Valinhos, com ônibus, de forma exclusiva, conforme especificado no Anexo I – PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE, conforme as normas previstas pela legislação de regência, pelo respectivo Edital de Licitação e seus anexos, bem como por este Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO**

**2.1.** A presente Concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura do presente Contrato, prorrogável por igual período, desde que em comum acordo com a CONCESSIONÁRIA.

**2.1.1.** Para que exista a prorrogação prevista no “caput” a Administração deverá certificar que a CONCESSIONÁRIA cumpre com as obrigações operacionais previstas no contrato, em especial: cumprindo satisfatoriamente os horários e mantendo a frota em boas condições de uso e com as idades médias e máximas permitidas.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A prestação dos serviços deverá ser efetuada por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, mediante remuneração conforme estabelecido na Cláusula 5 deste Contrato e engloba todos os investimentos, insumos e despesas necessárias ao cumprimento das obrigações operacionais previstas, tais como: materiais, mão-de-obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustível, consumo de outros materiais e serviços e despesas administrativas.

**3.2.** Este contrato autoriza a CONCESSIONÁRIA a operar os serviços previstos pelo Edital, existentes e os que forem criados ou alterados durante o período de vigência da Concessão, e, ainda, sempre a critério do CONCEDENTE, nas condições por ele fixadas, de atividades acessórias ou conexas à operação, especialmente:

**3.2.1.** Emissão, distribuição e comercialização dos créditos eletrônicos, vale-transporte e demais comprovantes utilizados ou que venham a ser utilizados como contraprestação do serviço de transporte de passageiros, no período de vigência da Concessão, em forma de cartões ou assemelhados;

**3.2.2.** Exploração da publicidade comercial nos veículos, e nos cartões de passagem ou assemelhados, obedecida a legislação específica que disciplina a atividade, bem como as normas previstas no respectivo Edital de Licitação;

**3.2.3.** Outras atividades que envolvam o objeto principal, bem como outras atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pelo CONCEDENTE.

**3.3.** A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de frota de veículos necessários à prestação do serviço e que satisfaça às exigências da Lei e as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**3.3.1.** Todos os veículos da frota vinculada à Concessão deverão atender às especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas da legislação federal pertinente (CONTRAN, CONMETRO, CONAMA) e àquela que trata da acessibilidade, a Lei 10.098/2000 e Decreto Federal 5.296/04, bem como às estabelecidas ou que vierem a ser determinadas pelo CONCEDENTE ou por outros órgãos competentes e nestes últimos casos, sempre precedido do respectivo estudo de viabilidade técnica e readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**3.3.2.** Todos os veículos a serem utilizados na prestação do serviço concedido devem ser previamente aprovados por vistoria do CONCEDENTE, devendo possuir as especificações mínimas previstas no Edital, de acordo com o Anexo II – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS, considerando os prazos estabelecidos no Edital e no Contrato de Concessão.

**3.3.3.** Os veículos da frota contratada quando em operação, deverão portar placa lateral junto a porta de embarque, com a identificação da linha; número da linha e denominação.

**3.3.4.** Os veículos da frota contratada deverão portar identificação do ano de fabricação estampado nas laterais, embaixo da janela do motorista e junto a porta de embarque, letras em Arial Caixa Alta, na altura 5 cm e comprimento total do texto "ANO/FAB: 2015" com 35 cm, a cor das letras ficará a cargo do Concedente, que será informado oportunamente.

**3.3.5.** As cores e pinturas dos veículos da frota urbana, bem como inscrições que identifiquem o Município ficará a cargo do Concedente, conforme será oportunamente informado quando da assinatura do contrato.

**3.3.6.** A concessionária deverá apresentar relação de veículos de sua propriedade ou de posse idônea, sempre que houver inclusão ou substituição de frota, juntamente com cópia do certificado de propriedade do veículo, onde deverá conter marca e modelo do chassi e da carroceria e ano de fabricação.

**3.3.7.** Poderão ser admitidos, em comum acordo entre Concedente e Concessionária, o uso de veículos articulados, ou micro-ônibus.

**3.3.8.** A frota deverá ter idade média de 5 (cinco) anos no decorrer do todo o contrato e os veículos poderão ter idade máxima individual de 10 (dez) anos.

**3.3.9.** Para início de operação todos os veículos deverão possuir plataforma elevatória, cumprindo integralmente as normas de acessibilidade e idade máxima de fabricação de 5 (cinco). Não será admitida a utilização de veículos sem plataforma elevatória no decorrer do contrato de concessão.

**3.4.** A CONCESSIONÁRIA deverá instalar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, e manter durante toda a vigência do Contrato de Concessão, instalações adequadas nas condições previstas no Anexo III - REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES, próprias ou não, para abrigar e efetuar a manutenção dos veículos e centralização dos escritórios, dentro do município.

**3.5.** A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar, dentro do prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura da emissão da Ordem de Serviços, às suas expensas, o Sistema de Monitoramento, como previsto no edital.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**3.6.** A CONCESSIONÁRIA deverá implantar um Programa de Comunicação com os Usuários, através da Central de Informações de acesso gratuito para reclamações, serviço de atendimento por internet e por telefone, quadro de divulgação de linhas, trajetos e horários disponibilizados aos usuários, conforme Anexo V – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS.

**3.7.** A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar tempo ou espaço físico (nas áreas internas e externas dos ônibus, nos abrigos, terminais de transbordo), para que o CONCEDENTE efetue publicidade institucional, nos termos do Anexo VI – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

**3.8.** A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não executar serviços de natureza diferente do objeto do presente Contrato, inclusive financeiros, sem autorização prévia do CONCEDENTE.

**3.9.** O modo, forma e condições de prestação do serviço, bem como os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço são aqueles previstos em Lei, neste Contrato, e especialmente no disposto pelo respectivo Edital de Licitação e seus Anexos.

**3.10.** O CONCEDENTE, de comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, estabelecerá um cronograma, limitado ao prazo máximo estabelecido no Edital, para a assunção gradativa dos serviços de operação do sistema de transporte pela CONCESSIONÁRIA, de forma a não ocasionar descontinuidade na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo.

**3.10.1.** Os serviços deverão ser inicialmente executados com os veículos e sistemas de bilhetagem eletrônica, conforme a operação definida no Projeto Básico do Edital.

**3.10.2.** A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a assinatura da emissão da Ordem de Serviços, para implantar o sistema de GPS exigidos no Edital.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA TARIFA, REAJUSTES E REVISÃO**

**4.1. Das tarifas:**

**4.1.1.** A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo é de R\$ 3,80, conforme Decreto Municipal 9.191/2016.

**4.1.1.1.** Portanto, para os fins e efeitos da presente licitação, Edital e Contrato, a DATA-BASE dos reajustes será o mês de fevereiro de cada ano (art.9º § 2º da Lei 8.987/95).

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**4.1.2.** O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do Poder Público Concedente.

**4.2.** A Tarifa de Remuneração será objeto de Reajuste com o uso da fórmula paramétrica, considerando a data-base indicada no item 4.1.1.3 deste Contrato, por ato do Poder Executivo, anualmente. Os valores contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte expressão:

$$R = [(0,46 \times i1) + (0,25 \times i2) + (0,29 \times i3)]$$

**Sendo:**

**R** – Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados

**i1** – Variação do "Reajuste Salarial" dado pela empresa operadora, comprovados através do instrumento coletivo de trabalho.

**i2** – Variação do Preço médio praticado ao Distribuidor para o Estado de São Paulo, da Síntese dos Preços Praticados – SUDESTE, RESUMO II – Diesel R\$/l da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

**i3** – Índice acumulado do IPCA do IBGE.

**OBS.:** No item i3 a variação citada refere-se aos meses do intervalo, começando 90 dias antes do último reajuste e até 90 dias antes da solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados. Para o cálculo do Reajuste do valor da tarifa será considerada a efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, ora licitado.

**4.3.** No caso da paralisação da publicação dos índices elencados, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo.

**4.4.** Das revisões:

**4.4.1.** As revisões ordinárias das tarifas de remuneração deverão ser realizadas com periodicidade mínima de 3 (três) anos, considerando a data-base indicada no item 4.1.1.3 deste Contrato e deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pela Planilha Proposta (GEIPOT).

**4.4.1.1.** Caso demonstrada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato serão tomadas medidas para a recomposição do mesmo, levando-se em conta a estrutura e os índices técnicos da planilha tarifária devidamente reavaliada.

**4.4.1.2.** Após cada recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, os eventuais reajustes tarifários voltarão a ser calculados pela fórmula paramétrica, devidamente reavaliada em seus pesos paramétricos, decorrentes da recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

AAMSS / CRM / OP / SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**4.4.2.** O CONCEDENTE poderá, em caráter excepcional proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da CONCESSIONÁRIA, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

**4.4.3.** A aferição da necessidade de revisão dar-se-á, dentre outros, além da hipótese prevista no item 13.4.2.1 do edital e sub itens, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não, desde que comprovadamente gerem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

**4.4.3.1.** Sempre que ocorrer modificações operacionais determinadas pelo CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

**4.4.3.2.** Sempre que ocorrer variação da composição de investimentos em frota, decorrente de determinação do CONCEDENTE, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de tecnologia ou tipo de veículo, ou modificação de vida útil ou idade média máxima;

**4.4.3.3.** Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no Projeto Básico, para mais ou para menos, conforme o caso;

**4.4.3.4.** Quando da implantação de ações que interfiram na rede de transportes recomendadas e resultantes do Plano de Mobilidade Urbana a ser elaborado pelo CONCEDENTE, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;

**4.4.3.5.** Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONCESSIONÁRIA ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

**4.4.3.6.** Sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas resultem, comprovadamente, em acréscimo ou redução dos custos da CONCESSIONÁRIA;

**4.4.3.7.** Sempre que houver alteração unilateral do Contrato, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso, consoante Art. 9º, § 4º, Lei 8.987/95;

**4.5. Dos Riscos Econômicos e Financeiros (Lei 12.587/2012):**

**4.5.1.** Competem ao CONCEDENTE a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário sempre que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR





**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**4.5.2.** Caso o CONCEDENTE opte pela adoção de uma Tarifa Pública com valor monetário menor que a Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros, o *déficit* originado, deverá ser coberto pelo CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais, dentre outras fontes instituídas.

**4.5.3.** Caso o CONCEDENTE opte pela adoção de uma Tarifa Pública com valor monetário maior que a Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros, o *superávit* tarifário, a receita adicional resultante deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana, ou mantida em conta específica para suplementar período deficitário no futuro, em benefício do usuário.

**4.5.4.** A existência de diferença a menor entre o valor monetário da Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a Tarifa Pública cobrada do usuário denomina-se *déficit* ou subsídio tarifário.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA OUTORGA DA CONCESSÃO E TAXA DE GERENCIAMENTO**

**5.1.** A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, a título de remuneração pela Outorga da Concessão, o valor de **R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais)**, sendo 50% no ato da assinatura deste contrato e 50 % após 6 (seis) meses do início da operação.

**5.1.1.** O depósito deverá ser realizado na conta bancária nº 13.000743-9, agência 3808, Banco Santander, de titularidade da Prefeitura de Valinhos.

**5.2.** A CONCESSIONÁRIA deverá recolher até a décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, a taxa de gerenciamento de 1% (um por cento) sobre a receita bruta, conforme declaração de passageiros - item 6.3.13.

**5.2.1.** O depósito deverá ser realizado na conta bancária nº 13.000743-9, agência 3808, Banco Santander, de titularidade da Prefeitura de Valinhos.

**5.2.1.1.** Caso essa conta seja extinta, o Secretário de Finanças, juntamente com o Prefeito, enviarão Ofício informando a nova conta bancária, sempre de titularidade da Prefeitura de Valinhos.

**6. CLÁUSULA QUINTA – RECEITAS DA CONCESSIONÁRIA**

**6.1.** Pela prestação do serviço público de transporte de passageiros, a CONCESSIONÁRIA será remunerada através do pagamento da tarifa paga pelos usuários, fontes de custeio e demais receitas complementares autorizadas por Lei, pelo Edital e seus Anexos.

**6.2.** Constituem receitas complementares ou acessórias da CONCESSIONÁRIA aquelas que decorrerem das atividades previstas no artigo 3.2 deste Contrato.



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**7. CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

**7.1.** Direitos básicos da CONCESSIONÁRIA são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, destacando especialmente os referentes ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, à alteração e expansão dos serviços a serem realizados no futuro para garantir a continuidade da prestação dos serviços e atendimento do crescimento da demanda.

**7.1.1.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato observará os princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço e a fixação da tarifa respectiva.

**7.1.2.** A CONCESSIONÁRIA poderá propor a organização de atendimentos, por transporte coletivo, tarifados ou não, a eventos e a situações específicas não previstos como escopo habitual da Concessão de transportes coletivos, desde que tenha autorização prévia do CONCEDENTE.

**7.1.3.** Será garantida a ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados.

**7.1.4.** Será garantida a análise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por parte do CONCEDENTE, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação.

**7.1.5.** Serão garantidas as respostas, no mesmo prazo do item anterior, em relação às consultas formuladas pela CONCESSIONÁRIA.

**7.1.6.** O recebimento dos subsídios concedidos aos usuários, na forma da Lei, ressalvado que atualmente nem a Concedente e nem a Prefeitura de Valinhos, tem a intenção de conceder.

**7.2.** Constitui-se como obrigação fundamental da CONCESSIONÁRIA a prestação de serviço adequado, tal como definido no art. 6º da Lei 8.987/95, Contrato, Edital e Anexos.

**7.2.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá prestar os serviços de acordo com o modo, forma e condições, bem como os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço previstos, especialmente neste Contrato, Edital e seus Anexos e na legislação vigente.

**7.2.2.** A CONCESSIONÁRIA deverá integrar o sistema de transporte coletivo urbano física e/ou tarifariamente, através de sistema eletrônico de bilhetagem, conforme Anexo IV - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA E MONITORAMENTO (GPS). Esta integração abrange todas as linhas que constituem o sistema de transporte coletivo, objeto deste Contrato e futuras criações de novas linhas ou atendimentos como também integrar com linhas do sistema metropolitano mediante alteração do atual convênio com a EMTU;

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**7.2.3.** A CONCESSIONÁRIA é obrigada a acatar todas as modificações operacionais determinadas pelo CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, sendo-lhe garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**7.3.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas em Lei, Edital, Contrato, e Proposta da CONCESSIONÁRIA, as quais devem ser cumpridas integralmente, consistem suas obrigações gerais:

**7.3.1.** Cumprir fielmente as disposições aplicáveis da legislação municipal, bem como dos demais diplomas legais e regulamentares que venham a ser instituídos durante a vigência do contrato, desde que não conflitem com as disposições deste Contrato, no Edital e seus Anexos.

**7.3.2.** Acatar as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, sempre mediante previsão legal, que sempre observarão o item 6.1.1 deste Contrato.

**7.3.3.** Iniciar a prestação do serviço no prazo fixado pelo CONCEDENTE no Contrato de Concessão ou no Edital.

**7.3.4.** Cumprir normas e procedimentos operacionais, bem como as tabelas de horário que venham a ser fixadas pelo CONCEDENTE, através das Ordens de Serviço – OS's.

**7.3.5.** Atender às determinações do CONCEDENTE, feitas por meio dos órgãos fiscalizadores.

**7.3.6.** Responder por todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que incidirem, direta ou indiretamente, sobre todas as atividades decorrentes deste Contrato, incluindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**7.3.7.** Apresentar, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre a atividade da empresa CONCESSIONÁRIA, bem como as certidões de regularidade fiscal exigidas para Habilitação na respectiva licitação.

**7.3.8.** Nomear prepostos para gerenciar a execução da presente Concessão, credenciando-os junto ao CONCEDENTE.

**7.3.9.** Encaminhar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, documentação pertinente aos serviços executados no cumprimento do objeto contratado.

**7.3.10.** Manter o CONCEDENTE, sempre que juridicamente possível, à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do objeto contratado.

**7.3.11.** Solicitar previamente autorização para as atividades acessórias que pretenda desenvolver.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**7.3.12.** Encaminhar, até o dia 31 de Julho e 31 de janeiro de cada ano, ao órgão gerenciador indicado pelo CONCEDENTE, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no semestre anterior, contendo resumidamente: mês, categoria de passageiro, linha, e tipo de dia.

**7.3.13.** Encaminhar ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente, total de passageiros do mês anterior, por linha, tipo de dia e por categoria de passageiros;

**7.3.13.1.** Estado de conservação da frota em operação e idade de cada veículo (anos inteiros);

**7.3.13.2.** Média dos passageiros transportados nos dias úteis, sábados e domingos, por linha;

**7.3.13.3.** Sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços, que dependam da anuência do CONCEDENTE, tais como expansão ou redução dos serviços, criação ou supressão de linhas e outras medidas operacionais.

**7.3.14.** Encaminhar ao CONCEDENTE, a demonstração financeira dos resultados obtidos pela CONCESSIONÁRIA no exercício anterior, providenciando sua publicação, até 30 dias após a data legalmente fixada para a apresentação pela CONCESSIONÁRIA da sua Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ à Receita Federal.

**7.3.15.** Cumprir as demais obrigações estabelecidas na legislação municipal em vigor.

**7.3.16.** Realizar os investimentos na forma, prazo e condições previstos pelo Edital de Licitação e Anexos.

**7.3.17.** Colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço, em conformidade com o presente Contrato, com o Edital de Licitação e seus Anexos.

**7.3.18.** Proibir a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior e fato de terceiros, caso em que a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.

**7.4. Obrigações Específicas da Concessionária sobre Pessoal:**

**7.4.1.** Manter seus empregados devidamente identificados e adequadamente uniformizados, respondendo por atos e ações por eles praticados durante a execução dos serviços, que atentem aos direitos de terceiros e dos usuários.

**7.4.2.** Ressarcir o CONCEDENTE e a terceiros por qualquer dano provocado por seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços praticados contra o patrimônio público municipal ou privado;



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**7.4.3.** Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes na legislação municipal em vigor, desde que pertinentes ao objeto contratado.

**7.5.** Obrigações Específicas da CONCESSIONÁRIA Relativas à Operação dos Serviços de Transportes:

**7.5.1.** Na prestação dos serviços, deverão ser utilizados veículos que atendam às características técnicas e com idade determinadas pelo respectivo Edital de Licitação e seus Anexos, em perfeitas condições de uso e limpeza.

**7.5.2.** Substituir ou ampliar, se for o caso e de comum acordo com o CONCEDENTE, após realização de estudo técnico específico, a frota necessária ao atendimento dos serviços, escopo desta Concessão, respeitando, sempre, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**7.5.3.** Executar a programação diária dos serviços, atendendo as determinações das OS's emitidas pelo CONCEDENTE. Quaisquer alterações das OS's – Ordens de Serviços, terão de ser precedidas de realização de estudo técnico necessário, onde fique estabelecido que não houve ofensas ao equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

**7.5.4.** Cumprir e fazer cumprir as demais determinações constantes na legislação municipal em vigor, desde que pertinentes ao objeto contratado.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

**8.1.** No âmbito do cumprimento do objeto desta Concessão, compete ao CONCEDENTE, além das obrigações legais, contratuais e editalícias:

**8.1.1.** Planejar, implantar e administrar o sistema de transporte;

**8.1.2.** Garantir ao usuário, transporte coletivo compatível com a dignidade humana, permanentemente a sua disposição, prestado com eficiência, regularidade, conforto e segurança;

**8.1.3.** Operar, controlar e fiscalizar o trânsito e o transporte urbano, dentro dos limites do Município, responsabilidade esta pertinente à Prefeitura Municipal de Valinhos;

**8.1.4.** Regulamentar e fiscalizar o uso do Sistema Viário, responsabilidade esta pertinente à Prefeitura Municipal de Valinhos;

**8.1.5.** Emitir as Ordens de Serviços – OS's as quais se constituem no objeto da delegação e fornece-las à CONCESSIONÁRIA, sob notificação, fornecendo, também, todos os dados necessários para a completa execução do objeto do Contrato;

**8.1.6.** Designar prepostos para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**8.1.7.** Assistir à CONCESSIONÁRIA nas ações judiciais de que venha a participar em decorrência deste Contrato, desde que necessário;

**8.1.8.** Subscrever, desde que necessários, requerimentos e expedientes de interesse da CONCESSIONÁRIA, perante as Administrações Diretas e Indiretas, Federal, Estadual e Municipal, sempre limitados ao objeto deste Contrato;

**8.1.9.** Proceder aos estudos técnicos e econômico-financeiros necessários à instrução dos processos de reequilíbrio econômico e financeiro do presente Contrato;

**8.1.10.** Assumir o ônus de desapropriar, caso seja necessário, os locais destinados à construção das estações de integração, terminais e abrigos, responsabilidade esta pertinente à Prefeitura Municipal de Valinhos;

**8.1.11.** Coibir com rigor quaisquer atividades ilegais de transportes concorrentes e controlar, defendendo, de forma rigorosa as disposições legais da presente delegação, responsabilidade esta pertinente à Prefeitura Municipal de Valinhos;

**8.1.12.** Garantir o cumprimento das disposições do item 18 do Edital quanto à venda dos vale-transportes, passes e créditos eletrônicos, 30 (trinta) dias antes do início das operações da CONCESSIONÁRIA;

**8.1.13.** Manter em seu arquivo técnico o registro dos documentos que forem protocolizados, desde que pertinentes ao objeto contratado.

**8.2.** Direitos básicos do CONCEDENTE são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, destacando especialmente os referentes à regulamentação, planejamento, fiscalização e aplicação de multas:

**8.2.1.** O livre exercício de sua atividade de planejamento, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos, inclusive alterar a qualquer momento a rede de transportes, visando melhor atender a população, mas respeitando, sempre, o equilíbrio econômico financeiro da Concessão.

**8.2.1.1.** O CONCEDENTE, nos termos do item 7.2.1, mediante justificativa, poderá prorrogar os prazos de implantação do Projeto Básico.

**8.2.2.** O livre exercício de sua atividade de fiscalização, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos;

**8.2.3.** O livre acesso às instalações da CONCESSIONÁRIA e aos seus veículos, desde que para exercício de suas atividades de fiscalização do serviço de transporte coletivo;

**8.2.4.** O acatamento por parte da CONCESSIONÁRIA e seus prepostos, das instruções, normas e especificações, previstas neste Contrato e no Edital;

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**8.2.5.** O recebimento dos valores devidos pela CONCESSIONÁRIA, inclusive a título de tributos e outorga.

**9. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

**9.1.** No âmbito do cumprimento do objeto desta Concessão, são direitos dos usuários, sem prejuízo dos previstos nas Leis nº8.078/90, 8.987/95 e 12.587/12:

**9.1.1.** Os usuários têm direito a que os serviços sejam prestados com a observância dos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, podendo acionar os órgãos fiscalizadores na defesa e preservação destes direitos.

**9.1.2.** Receber serviço regular, na forma prevista pelo Edital, na proposta vencedora e no presente contrato;

**9.1.3.** Receber do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA informações suficientes, para a perfeita utilização do sistema de transporte coletivo;

**9.1.4.** Obter e utilizar o serviço, observadas as normas do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA;

**9.1.5.** Levar ao conhecimento do CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços;

**9.1.6.** Participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana, assegurada pelos seguintes instrumentos:

**9.1.6.1.** Órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

**9.1.6.2.** Ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;

**9.1.6.3.** Audiências e consultas públicas;

**9.1.6.4.** Procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.

**9.1.7.** Ser informado em determinados pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais;

**9.1.8.** Ter ambiente seguro e acessível para a utilização do sistema de transporte, conforme as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00;

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**9.1.9.** Ter o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

**9.1.9.1.** Seus direitos e responsabilidades;

**9.1.9.2.** Os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

**9.1.9.3.** Os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

**9.2.** No âmbito do cumprimento do objeto desta Concessão, são obrigações dos usuários:

**9.2.1.** Zelar pelo serviço público que lhe é prestado, respeitando as normas que regulamentam o transporte coletivo urbano do município e as normas editadas pela CONCESSIONÁRIA;

**9.2.2.** Tratar os funcionários, empregados e prepostos do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com cortesia e urbanidade, exigindo idêntico tratamento por parte dos mesmos;

**9.2.3.** Respeitar os direitos dos demais usuários e a preferência estabelecida a favor de idosos, gestantes, adultos com crianças de colo e pessoas com capacidade reduzida de locomoção.

**10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela CONCESSIONÁRIA, especificados nas Ordens de Serviço – OS's, ou relacionados em Regulamento ou no presente Contrato de Prestação de Serviço, será exercido pelo CONCEDENTE e agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.

**10.2.** O CONCEDENTE implantará, necessariamente, um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, visando a aferição de seu desempenho operacional, objetivando a manutenção da excelência da prestação dos serviços, em atendimento as disposições legais, previstas na Legislação Municipal, neste Contrato e no Edital de Licitação e seus Anexos.

**10.3.** O CONCEDENTE poderá adotar métodos, equipamentos de controle, formulários padronizados e outras formas de controle, documentais e não documentais, as quais serão previamente notificadas à CONCESSIONÁRIA, que servirão como fontes de informações para as medições e planejamento dos serviços objeto deste Contrato de Prestação de Serviço.





**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**10.3.1.** A CONCESSIONÁRIA se obriga nos prazos determinados a adotar, instalar, conservar e manter, conforme instruções a serem determinadas pelo CONCEDENTE, os equipamentos embarcados destinados ao controle do pagamento da tarifa pelos usuários e à coleta, armazenamento e transmissão de dados relativos a fluxo de passageiros nas catracas e da operação dos veículos.

**10.3.2.** A CONCESSIONÁRIA se obriga desde já a prestar informações ao CONCEDENTE, bem como a atender às rotinas de procedimentos que visam aferir a realização dos serviços e sua produtividade.

**10.3.3.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a cadastrar todos os usuários beneficiados de gratuidades tarifária, seja total ou parcial.

**10.4.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a fornecer ao CONCEDENTE os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização, atendendo aos prazos e formas de apresentação, respeitando-se, quando houver, os prazos legais.

**10.5.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a ceder, um local em área coberta localizado em sua garagem, para uso da equipe de fiscalização do CONCEDENTE, quando requisitado.

**10.6.** A fiscalização dos serviços não isenta nem diminui a completa responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**10.7.** O CONCEDENTE poderá exigir da CONCESSIONÁRIA a substituição de veículo quando o mesmo apresentar defeitos, podendo igualmente, solicitar o afastamento de qualquer empregado, que se mostrar incapaz por motivo de ordem técnica, moral ou disciplinar, devidamente comprovada.

**10.8.** Os agentes da fiscalização serão considerados prepostos do CONCEDENTE, podendo orientar, controlar e fiscalizar os serviços da CONCESSIONÁRIA, de modo a garantir a prestação do serviço adequado, previsto na legislação federal.

**10.9.** Os agentes da fiscalização terão direito de livre acesso:

**10.9.1.** Ao interior dos ônibus;

**10.9.2.** Às dependências e instalações da CONCESSIONÁRIA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

**11.1.** Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato, o CONCEDENTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONCESSIONÁRIA, além daquelas sanções e consequências previstas em lei e no regulamento de operação, Anexo XI - REGULAMENTO DE OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e XI-A - MULTAS NORMATIVAS, as seguintes:

**11.1.1.** Advertência escrita;

AAMSS / CRM / OP / SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**11.1.2.** Multa normativa;

**11.1.3.** Suspensão temporária;

**11.1.4.** Apreensão de equipamentos, veículos, bens em geral;

**11.1.5.** Cassação definitiva;

**11.1.6.** Descredenciamento;

**11.1.7.** Interdição total ou parcial, temporária ou definitiva, de locais ou estabelecimentos.

**11.2.** As infrações punidas com a penalidade de "Advertência escrita" referem-se àquelas de natureza leve, inclusive aquelas de caráter disciplinares e quando não caracterizada a sua reincidência.

**11.3.** As infrações punidas com a penalidade de "Multa Normativa", só serão outorgadas de acordo com a sua natureza e gravidade do fato conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

**11.4.** O veículo que não atender a determinação legal, editalícia, contratual e regulamentar, será retirado de operação para não causar maiores danos ou prejuízos aos usuários. Deverá ser precedido de relatório circunstanciado, entregue à CONCESSIONÁRIA, concedendo prazo suficiente para regularização.

**11.5.** A apreensão do veículo ocorrerá, cumulativamente com outras sanções, quando a CONCESSIONÁRIA descumprir a orientação escrita de retirada de circulação do mesmo, por razões mecânicas ou administrativas.

**11.6.** A intervenção dos serviços e a rescisão da Concessão serão efetuadas, respectivamente, nos termos das cláusulas contratuais da Concessão.

**11.7.** As penalidades poderão ser cumulativas proporcionalmente à gravidade da infração cometida.

**11.8.** A penalidade aplicada não desobriga a CONCESSIONÁRIA de corrigir a infração motivadora da autuação.

**11.9.** A CONCESSIONÁRIA responde pelas faltas praticadas por seus prepostos, quando os mesmos estiverem no exercício de suas funções.

**11.10.** A cassação da Concessão importa em inidoneidade e impedirá a CONCESSIONÁRIA de voltar a contratar com a Administração Pública Municipal, por um período não inferior a dois (2) anos.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**11.11.** À CONCESSIONÁRIA será garantida ampla defesa na forma da lei.

**11.12.** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade regulamentar, civil ou criminal.

**11.13.** A CONCESSIONÁRIA responde civilmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em lei.

**11.14.** As punições às infrações mencionadas no presente instrumento, serão precedidas de notificação do CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERVENÇÃO**

**12.1.** A CONCESSIONÁRIA garante que as atividades por ela desenvolvidas na execução deste Contrato de Concessão, por serem essenciais à população, serão prestadas sem ameaça de interrupção, sem solução de continuidade ou deficiência grave, sob pena de, independentemente de qualquer medida judicial, o CONCEDENTE, mediante Decreto, intervir na respectiva execução, assumindo-a total ou parcialmente, passando a controlar os meios materiais e humanos que a CONCESSIONÁRIA utiliza, assim entendidos o pessoal, os equipamentos, os materiais, os veículos, as garagens, as oficinas e todos os demais recursos necessários à operação do serviço.

**12.2.** Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se deficiência grave:

**12.2.1.** Redução não autorizada dos ônibus empregados em qualquer dos serviços, por mais de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, salvo em casos em que não caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer responsabilidade;

**12.2.2.** Reiterado descumprimento aos itinerários ou horários determinados, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pelo CONCEDENTE;

**12.2.3.** Não atendimento reiterado de intimação expedida pelo CONCEDENTE, no sentido de retirar de circulação veículo julgado em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;

**12.2.4.** A comprovada ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante fiscalização dos órgãos competentes ou auditoria devidamente credenciada pelo CONCEDENTE que possam interferir na consecução dos serviços;

**12.2.5.** Qualquer dos motivos que possam ensejar a declaração de caducidade da Concessão, conforme definidos neste Contrato.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**12.3.** O ato de intervenção deverá seguir todas as condições impostas pelo direito administrativo e além disso especificar:

**12.3.1.** Justificativa - os motivos expostos com clareza e objetividade da razão da intervenção e sua necessidade;

**12.3.2.** Prazo - período de tempo em que se dará a intervenção, a qual não deverá exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

**12.3.3.** Nome do interventor - nome do representante do CONCEDENTE que coordenará a intervenção, estando impedidos de exercê-la empresários do mesmo setor ou seus prepostos.

**12.4.** A intervenção na operação de serviço acarretará à CONCESSIONÁRIA as seguintes consequências:

**12.4.1.** Suspensão automática do presente Contrato durante o período da intervenção, quanto aos seus demais efeitos;

**12.4.2.** Inexigibilidade do recebimento da remuneração referente ao período de intervenção, com exceção dos custos de capital (remuneração do investimento e depreciação).

**12.5.** O CONCEDENTE assumirá, durante o período de intervenção, os gastos e despesas necessárias à operação dos serviços contratados e as despesas relativas à própria intervenção, utilizando-se, para tanto, da receita advinda da operação dos serviços, bem como executar às suas expensas e total responsabilidade, as manutenções preventivas e corretivas da frota e de todos os demais equipamentos colocados à disposição dos serviços.

**12.6.** O CONCEDENTE não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente à intervenção e nem pelos que se vencerem após seu termo inicial, exceto por aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, tais como: salários vencidos e seus encargos, impostos, parcelas de financiamento do ativo imobilizado, dentre outros, e desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.

**12.7.** Durante o prazo de intervenção, o CONCEDENTE não poderá praticar atos de gestão e administração que venham a comprometer a situação econômica da CONCESSIONÁRIA.

**12.8.** Decorridos 15 (quinze) dias do termo final da intervenção, o CONCEDENTE prestará contas à CONCESSIONÁRIA de todos os atos praticados durante o período interventivo, apurando e liquidando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA**

**13.1.** A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir o presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONCEDENTE.

AAMSS / CRM / OP / SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**13.2.** Dependerá de prévia e expressa autorização do CONCEDENTE a prática dos seguintes atos:

**13.2.1.** Alteração da razão social ou denominação da CONCESSIONÁRIA;

**13.2.2.** Fusão, cisão ou incorporação;

**13.2.3.** Transferência de controle da CONCESSIONÁRIA.

**13.2.4.** Cessão dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato de concessão.

**13.3.** O descumprimento de quaisquer condições dispostas nesta cláusula sujeitará a CONCESSIONÁRIA às sanções previstas no artigo 27 da Lei 8.987/95.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará, a critério do CONCEDENTE, a declaração de rescisão da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, após o devido processo administrativo.

**14.2.** A rescisão da Concessão poderá ser declarada pelo CONCEDENTE quando:

**14.2.1.** O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

**14.2.2.** A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à Concessão;

**14.2.3.** A CONCESSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

**14.2.4.** A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

**14.2.5.** A CONCESSIONÁRIA não cumprir, reiteradamente, as penalidades impostas por infrações de natureza grave, nos devidos prazos;

**14.2.6.** A CONCESSIONÁRIA não atender à intimação do CONCEDENTE, no sentido de regularizar a prestação do serviço de acordo com o devido processo administrativo;

**14.2.7.** A CONCESSIONÁRIA for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação dolosa de tributos, inclusive contribuições sociais.

**14.3.** A declaração da rescisão deverá ser precedida de processo administrativo para verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**14.4.** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no item 13.2 desta cláusula, dando-lhe um prazo de 60 (sessenta) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

**14.5.** Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a rescisão será declarada por Decreto do CONCEDENTE, independentemente de indenização prévia, a ser calculada no decurso do processo.

**14.6.** A indenização de que trata o artigo anterior, "in fine", será devida na forma do artigo 36 da Lei nº 8.987/95, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, e seu pagamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias posteriores ao Decreto instituído no item anterior.

**14.7.** Declarada a rescisão, não resultará para o CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações e compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA, desde que não ocorra, a rescisão, no período de intervenção.

**14.8.** A extinção da Concessão ensejada por declaração de rescisão poderá acarretar à CONCESSIONÁRIA a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

**15.1.** A Concessão se extinguirá com a concretização dos seguintes fatos:

**15.1.1.** Término do prazo contratual ou da prorrogação;

**15.1.2.** Encampação;

**15.1.3.** Rescisão;

**15.1.4.** Anulação;

**15.1.5.** Caducidade; e,

**15.1.6.** Falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA;

**15.2.** Em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, serão observadas as disposições da legislação federal que rege o regime de Concessão de prestação de serviços públicos.



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**15.3.** A encampação consiste na retomada do serviço pelo CONCEDENTE durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, e somente poderá se dar mediante autorização legislativa específica e prévia indenização.

**15.4.** A rescisão também poderá ocorrer por decisão proferida em processo judicial de iniciativa da CONCESSIONÁRIA, com fundamento em descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, em especial pela ação ou omissão que tenha originado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Concessão.

**15.5.** A anulação da licitação, decidida em processo administrativo ou judicial, será determinante da extinção da Concessão, com apuração dos débitos e indenizações recíprocas que forem devidas, sua compensação e liquidação do saldo.

**15.6.** A caducidade poderá ser declarada se:

**15.6.1.** O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, após devidamente avaliado em regular processo administrativo;

**15.6.2.** A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares à Concessão, desde que sejam prejudiciais ao bom desenvolvimento dos serviços;

**15.6.3.** A CONCESSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para que isto ocorra, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior;

**15.6.4.** A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

**15.6.5.** A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos prazos estabelecidos;

**15.6.6.** A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do CONCEDENTE, no sentido de regularizar a prestação dos serviços; e,

**15.6.7.** A CONCESSIONÁRIA for condenada, por sentença judicial transitada em julgado, por sonegação de tributos e contribuições sociais.

**15.7.** A declaração de caducidade deverá ser precedida de verificação de inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurada amplo direito de defesa e ao contraditório.

**15.8.** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, concedendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**15.9.** Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do CONCEDENTE, independente de indenização prévia que será calculada ao longo do processo e descontada os valores das multas e danos causados pela CONCESSIONÁRIA.

**15.10.** Em qualquer dos casos de extinção da Concessão, a CONCESSIONÁRIA manterá a continuidade da prestação dos serviços nas condições estipuladas neste contrato, até a assunção dos mesmos pelo CONCEDENTE ou por empresa por ela contratada, nos termos da lei.

**15.11.** Em qualquer das hipóteses de extinção da Concessão a que se refere esta cláusula, o CONCEDENTE estipulará os procedimentos e os meios para a assunção da prestação do serviço sem quebra de sua continuidade.

**15.12.** O ato que extinguir a Concessão determinará o encerramento da relação jurídica originária do presente Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INDENIZAÇÃO**

**16.1.** O CONCEDENTE procederá aos levantamentos e apurações dos valores residuais indenizáveis, bem como fará as retenções e compensações cabíveis e as liquidações devidas, tudo nos termos da lei e do estabelecido neste Contrato.

**16.2.** Para efeito de cálculo de eventual indenização no caso de extinção da Concessão, naquilo que não houve depreciação, serão adotados os seguintes critérios de depreciação, para os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA:

**16.2.1.** As edificações serão depreciadas, pelo método linear, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses do valor comercial respectivo, cujo quantum deverá ser indenizado, de uma só vez, ao final da Concessão pelo saldo não contemplado pela Planilha;

**16.2.2.** As máquinas, equipamentos, veículos, sistemas de controle e comunicação, serão depreciados através do cálculo e o valor final da indenização, dar-se-á pelo saldo remanescente que se apresentar no momento da liquidação, que deverá ser pago de uma só vez.

**16.3.** Do valor da indenização que for devida à CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE reterá todos os valores a ele devidos, a qualquer título, decorrentes da execução deste contrato, inclusive os débitos referentes a penalidades por infrações contratuais, legais e regulamentares, tributos e pagamento da outorga, para liquidação de tais débitos, de acordo com os regulares processos administrativos já finalizados.

**16.4.** No caso de extinção da Concessão o CONCEDENTE, a seu critério, poderá assumir contratos da CONCESSIONÁRIA que julgar convenientes à continuidade da prestação do serviço adequado, fazendo as compensações e renegociações que forem cabíveis.





**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**16.5.** No caso de extinção da Concessão por encampação e/ou anulação, a CONCEDENTE ficará obrigada a arcar com os ônus rescisórios de contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA, com terceiros, e que não forem assumidos pelo CONCEDENTE consoante o disposto no item 16.4 do presente Contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR DO CONTRATO**

**17.1.** O valor estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 281.194.452,00 (duzentos e oitenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), decorrente do valor da tarifa proposto multiplicado pela quantidade de usuários previsto no edital e pelo período de duração do contrato:

$$R\$ 3,80^1 \times 411.103.^2 \times 15^3 \times 12^4 = R\$ 281.194.452,00$$

**17.2.** Garantia de Execução Contratual:

**17.2.1.** Formalizada a assinatura do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetivar junto ao CONCEDENTE, a competente garantia contratual, sob pena de ter sido inadimplente.

**17.2.2.** No prazo assinalado pelo item anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos investimentos iniciais estimados, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade de 12 meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do contrato, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.

**17.2.3.** A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.

**17.2.4.** Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.

**17.2.5.** O pedido de devolução da caução de garantia da execução somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual.

**17.3.** A CONCESSIONÁRIA pagará o Valor pela Outorga, consoante item 4.5.1. deste Contrato e sua Proposta Comercial.

<sup>1</sup> Valor da tarifa de remuneração

<sup>2</sup> Quantidade de passageiros/mês

<sup>3</sup> Quantidade de anos do contrato

<sup>4</sup> Quantidade de meses num ano

\_\_\_\_\_/ AMSS / \_\_\_\_\_/ CRM / \_\_\_\_\_/ OP / \_\_\_\_\_/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

**18.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, em especial:

**18.1.1.** Despesas com pessoal utilizado em todas as atividades que constituem o objeto deste Contrato, principalmente salários e encargos;

**18.1.2.** Todo e qualquer custo ou despesa dos materiais, quaisquer que sejam empregados ou utilizados nas atividades que integram o objeto da Concessão;

**18.1.3.** Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário à execução das atividades, quaisquer delas, previstas no presente Contrato, em especial aquelas de operação;

**18.1.4.** Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis vinculados à operação, em especial veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo;

**18.1.5.** Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros;

**18.1.6.** Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes de qualquer das atividades previstas neste contrato, em especial a operação do serviço, na forma da lei;

**18.1.7.** Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho;

**18.1.8.** Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste contrato, pelos quais a CONCESSIONÁRIA seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude;

**18.1.9.** Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.

**18.2.** Nenhuma responsabilidade caberá ao CONCEDENTE para com a CONCESSIONÁRIA, em caso de insuficiência de recursos por parte da mesma para a efetiva execução do objeto deste contrato, exceto no caso de manifesto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, não saneado por medidas de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE.

**18.3.** Recolher até a décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, a taxa de gerenciamento de 1% (um por cento) sobre a receita bruta.



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

**19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - BENS REVERSÍVEIS (LEI 8.987/95, ART. 18, X)**

**19.1.** Todos os bens relacionados na proposta vencedora da licitação, necessários à prestação dos serviços, bem como aqueles incorporados durante a execução contratual, não se vinculam à presente Concessão. Logo, não haverá bens reversíveis da Concessão.

**20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**20.1.** Integram este contrato como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**20.1.1.** O edital de Concorrência nº 006/2015 e seus anexos;

**20.1.2.** A Proposta Comercial ofertada pela CONCESSIONÁRIA na concorrência em questão.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, excluindo qualquer outro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AAMSS

/ CRM

/ OP

/ SANCETUR



**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016**, digitado em 26 (vinte e seis) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 16 de agosto de 2016.

Pela **PREFEITURA:**



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

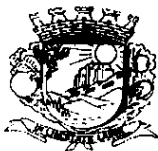


**ODAIR PELISSARI**  
Secretário de Transportes e Trânsito

Pela **CONTRATADA:**



**SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**  
MARCO ANTÔNIO NASSIF ABI CHEDID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

## ÍNDICE

- 501 - RODOVIÁRIA - ALPINAS via Colina dos Pinheiros
- 502 - RODOVIÁRIA - SÃO BENTO
- 503 - RODOVIÁRIA - JUREMA via São Francisco APAE
- 504 - RODOVIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA Via Macuco
- 505 - RODOVIÁRIA - JARDIM AMÉRICA II
- 506 - RODOVIÁRIA - VALE DO ITAMARACÁ via Santo Antonio
- 507 - RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB
- 508 - RODOVIÁRIA - FONTE MÉCIA via Pinheiros/Espírito Santo
- 509 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Pinheiros
- 510 - RODOVIÁRIA - JARDIM PARAÍSO via Fonte Nova
- 511 - RODOVIÁRIA - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO via Jd. Santa Elisa
- 512 - RODOVIÁRIA - JD. ALVORADA I E II Via Pinheiros
- 513 - RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO MARCOS
- 514 - RODOVIÁRIA - VALE VERDE
- 515 - RODOVIÁRIA - JARDIM JOAPIRANGA
- 516 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Fonte Santa Tereza/ Res. Alvorada
- 517 - RODOVIÁRIA - CORREIOS
- 518 - RODOVIÁRIA - PEIXE FRITO VIA ROD. DOM PEDRO
- 519 - RODOVIÁRIA - JARDIM DO LAGO/MARACANÃ
- 520 - RODOVIÁRIA - BOM RETIRO Via Nova Era
- 521 - RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB -Via Industrias
- 522 - RODOVIÁRIA - MORADA DO SOL via Jd. Do Lago
- 523 - RODOVIÁRIA - PARQUE PORTUGAL
- 524 - RODOVIÁRIA - JD DAS FIGUEIRAS via Palmares
- 525 - RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO LUIZ
- 526 - RODOVIÁRIA - PARQUE VALINHOS
- 527 - RODOVIÁRIA - UPA/SANTA CASA/ GALILEO

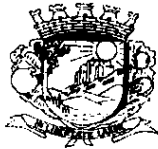


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT**

**CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO**

<b>501</b>	Nome: _____			Página: _____	
	<b>RODOVIÁRIA - ALPINAS VIA COLINA DOS PINHEIROS</b>				
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: NOV/2016		
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>		Última Alteração: NOV/2018		
Extensão (Km): <b>20,3</b>					
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>					
<b>SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO</b>				<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>	
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>		<b>PT2 ALPINAS</b>		<b>PT1 ROD</b>	<b>PT2 ALPINAS</b>
05:40		04:50			04:50
06:45		06:00		05:40	06:30
07:50		07:10		07:20	08:10
08:55		08:15		09:00	AMOÇO
10:00		09:25		10:00	10:50
11:00		10:28		11:40	12:30
12:00		11:28		13:20	14:10
13:05		12:28		15:00	15:50
14:20		13:38		16:40	17:30
15:25		14:52		18:20	19:20
16:30		15:57		20:00	JANTA
17:40		17:02		21:00	21:50
18:45		18:15		22:40	23:20
19:50		19:22		23:50	
20:50		20:21			
21:50		22:18			
22:50		23:21			
23:50					
Visto Programação		Visto STT		Data	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

**502**

Nome:		Página: 1	
<b>RODOVIÁRIA - SÃO BENTO</b>			
Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação:	nov/16
Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração:	
Extensão (Km):	<b>28,0</b>		

**HORARIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

SEGUNDA A SEXTA				SABADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
PT1	PT1	PT2	PT2	PT1	PT2	PT1	PT2
ROD	ROD	S.BENTO	S.BENTO	ROD	S.BENTO	ROD	S.BENTO
05:20	21:10	04:45	20:12		05:00		05:45
05:44	22:10	05:22	20:45	05:40	05:30	05:45	06:08
06:08	23:10	05:46	21:35	06:10	06:10	06:45	07:27
06:32	00:10	06:15	22:50	06:40	06:40	08:15	09:00
06:56		06:35	23:50	07:10	07:10	10:45	11:30
07:20		06:55		07:40	07:40	12:15	13:00
07:44		07:25		08:10	08:10	13:45	14:25
08:08		07:49		08:40	08:40	15:15	15:55
08:56		08:34		09:40	09:40	16:45	17:25
09:20		09:06		10:10	10:10	18:15	04:50
09:44		09:25		11:10	10:40	20:45	21:20
10:32		09:45		11:40	11:40	22:15	22:45
11:20		10:10		12:10	12:10	00:10	
11:44		10:59		12:40	12:40		
12:20		11:45		13:10	13:10		
12:55		12:09		13:40	13:40		
13:32		11:45		14:10	14:10		
14:10		13:22		14:40	14:40		
14:44		14:00		15:10	15:10		
15:08		14:40		15:40	15:40		
15:32		15:27		16:10	16:10		
15:56		15:44		17:10	16:40		
16:20		16:00		18:10	17:40		
16:44		16:40			18:40		
17:08		16:59		20:10	21:40		
17:32		17:15		21:10	22:40		
17:56		17:50		22:10	23:40		
18:20		18:15		23:10			
18:44		18:30 Leme Prado		00:10			
19:08		19:06					
19:32		19:25					
20:10		19:35					

Visto Programação:	Visto STT	Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>502</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - SÃO BENTO</b>		2				
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: <b>nov/16</b>				
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>		Última alteração:				
Extensão: <b>28,0</b>							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	01:00	01:00	00:20	00:20	3	3	42
Sábado	01:00	01:00	00:30	00:30	2	2	31
Dom. e Fer.	01:00	01:00	00:30	00:30	2	2	31
<b>ITINERÁRIO</b>							
<b>Básico</b>			<b>Atendimento</b>				
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA ESTR. DOS JEQUITIBÁS ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ZUPARDO ( ITATIBA) RUA CINCO SÃO BENTO AL. ITAICIRA ESTRADA CLUBE DE CAMPO RETORNO - PORTARIA DO CLUBE DE CAMPO ESTRADA CLUBE DE CAMPO ESTRADA DO JEQUITIBÁS R. EZEQUIEL BENEDITO DA SILVA R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação			Visto S.T.T.		Data		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

## CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>503</b>	Nome:		Página:
	<b>JUREMA via Lenheiro - APAE / Beira Rio</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Radial</b>	Início Operação: NOV2016
	Tipo de Veículo:	<b>Ônibus</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):			

## HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS

SEGUNDA A SÁBADO		DOMINGOS E FERIADOS	
PT1	PT2	PT1	PT2
ROD.	JUREMA	ROD.	JUREMA
05:25	5:00 BR	05:25	05:00
06:15	05:48	06:15	05:45
07:10	06:43	07:10	07:14
08:05	07:42	08:05	08:42
08:55	08:34	08:55	11:07
09:50	09:25	10:30	12:42
10:50	10:15	12:00	14:13
*11:45	11:20	13:30	15:00
*12:35	12:13	14:30	15:45
13:30	13:07	15:25	16:42
14:30	14:00	16:20	17:35
15:25	14:51	17:15	18:25
16:20	15:49	18:10	19:15
17:15	16:42	19:00	21:00
18:10	17:39	20:45	21:45
19:00	18:36	21:30	22:38
19:45	19:20	22:20	23:22
20:45	20:05	23:10	00:10
21:30	21:05	23:50	
22:20	21:47		
23:10	22:37		
23:50	23:30		

**OBS :** \* 11:45 viagem até a APAE e volta para o terminal nos dias úteis  
horários de 18:30;23:10;23:50 PT2 Via Faculdade nos dia úteis  
BR : Beira Rio

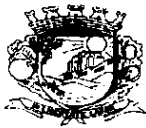
\* sábados domingos e feriados horário de 12:35 passa para 12:45

\* sábado e domingo não tem esse horário 19h45

Visto Programação

Visto S.T.T.

Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>503</b>	Nome: <b>MARACANÁ - JUREMA Via Rodoviária</b>		Página: <b>2</b>
	Tipo de Linha: <b>Diametral</b>	Início Operação: <b>nov/16</b>	
	Tipo de Veículo: <b>CONVENCIONAL</b>	Última alteração:	
	Extensão:		

**CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	1:05	1:05	1:10	1:10	1	1	22
<b>Sábado</b>	1:05	1:05	1:10	1:10	1	1	22
<b>Dom. e Fer.</b>	1:05	1:05	1:10	1:10	1	1	22

**ITINERARIO**

<i>Básico</i>	<i>Continuação</i>		
<b>PT 1 TERMINAL RODOVIÁRIO</b> R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER R. ELIZA B RIBEIRO R. PROF. DIOMAR F. RALDI R. FREDERICO CHIENE R. LUIZ F. V. ALMEIDA R. OSVALDO ZANIVAN R. FIORAVANTE AGNELLO R. GILDO TORDIN R. JOSÉ MORI R. DOMINGOS FILIGOI R. FIORAVANTE AGNELLO (APAE) AV. GESSY LEVER R. JULIO P. ALBUQUERQUE R. ANTONIO LANDO R. MARIA ANDREOLI ROVERE R. VITORIO BISSOTO R. ARTHUR BALDIM R. JULIA M.N. AGUIAR R. MARIA JOSÉ ORMENESI R. JOSÉ STENICO R. MANOEL EVANGELISTA R. JOÃO PREVITALLE R. ELSO PREVITALLE R. MADRE MARIA DO CALVÁRIO R. VICENTE ANGELO BISSOTO R. CAMPOS SALLES R. MARINO ANTONIO POLIDORO R. ADOLFO VON ZUBEN ( JD. PARANÁ) R. LUIZ BORIN ( JD. JUREMA ) R. VICENTE ANGELO BISSOTO R. MADRE MARIA DO CALVÁRIO R. ELSO PREVITALLE R. AUGUSTO NECHIO R. 1 (BEIRA RIO) R.2 (BEIRA Rio) r. 3 (BEIRA RIO) R. AUGUSTO NECHIO R. ELSO PREVITALLE R. JOÃO PREVITALLE R. ESMael EVANGELISTA R. JOSÉ STENICO R. MARINA J. ORMENESE R. DOMINGOS MARINAGELO	<b>R. JULIA M.N. AGUIAR</b> R. ARTHUR BALDIN R. VITÓRIO BISSOTO R. MARINA A. ROVERE R. ANTONIO LANDO R. JULIO P. ALBUQUERQUE AV. GESSY LEVER R. GESSY LEVER R. FIORAVANTE AGNELO R. GILDO TORDIN R. JOSE MORI R. DOMINGOS FILIGOI R. FIORAVANTE AGNELLO (APAE) AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES R. TREZE DE MAIO <b>TERMINAL RODOVIÁRIOI</b>		
<b>Visto Programação</b>	<b>Visto S.T.T.</b>	<b>Data</b>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>504</b>	Nome:		<b>RODOVIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA Via Macuco</b>		Página:	2	
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16				
	Tipo de Veículo: Convencional		Última alteração:				
	Extensão: 36,6 (1)						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	1:20	1:20	0:40	0:40	3	2	32
Sábado	1:20	1:20	0:40	irregular	2	2	31
Dom. e Fer.	1:20	1:20	0:40	irregular	2	2	25
<b>ITINERÁRIO</b>							
<b>Básico</b>				<b>Atendimento</b>			
Via Onça e Via Frigorífico <b>PT 1 RODOVIÁRIA</b> AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM MARGINAL DA ANHANGUERA R. CLARK R. ANTONIO FELAMINGO R. LAERTE DE PAIVA R. KREBESFER R. VALDEMAR LAZARETTI PT2 ESTR. MUNICIPAL MARIO COVAS R. LUIZ QUEIROS GUIMARÃES ESTRADA PADRE MODESTO NUNES R. LUIZ QUEIROZ GUIMARÃES ESTRADA MUNICIPAL MARIO COVAS R. ARNALDO ANTONIO SIGRISTH ( CAPIVARI) ESTRADA MUNICIPAL MARIO COVAS R. VALDEMAR LAZARETTI R. KREBESFER R. LAERTE DE PAIVA R. ANTONIO FELAMINGO R. CLARK MARGINAL DA ANHANGUERA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDENCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA				Via Frigorífico/Chapadão/Capivari Jd. Centenário <b>PT1 RODOVIÁRIA</b> AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDÊNCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM MARGINAL DA ANHANGUERA R. CLARK R. ANTONIO FELAMINGO R. LAERTE DE PAIVA ESTRADA NOBORU HIRAYAMA (CHAPADÃO) ESTRADA MUNICIPAL MARIO COVAS RUA LUIZ QUEIROZ GUIMARÃES R. ARNALDO ANTONIO SIGRISTH ( CAPIVARI) <b>ESTRADA PADRE MODESTO NUNES</b> ACESSO ATÉ O JD. CENTENÁRIO ESTRADA MUNICIPAL MARIO COVAS R. CLARK MARGINAL DA ANHANGUERA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDÊNCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES <b>RODOVIÁRIA</b>			
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>505</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - JARDIM AMÉRICA II VIA RONCAGLIA</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>circular</b>	Início Operação: NOV/2016.
	Tipo de Veículo:	<b>1 Convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km): 10.4			

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

**SEGUNDA A SABADO**

<b>PT2</b>	<b>PT1</b>
<b>ROD</b>	<b>AMÉRICA</b>
05:30	05:15
06:20	05:50
#07:10	06:48
08:00	07:38
08:50	08:30
09:40	09:22
10:30	10:10
11:20	11:03
12:10	11:53
13:10	12:40
13:50	13:42
14:40	14:10
15:30	15:15
#16:20	16:05
17:10	16:58
18:00	17:53
18:50	18:50
19:40	19:15
20:40	20:05
21:20	21:05
22:10	21:45
23:00	22:33
23:40	23:22

\* AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS OS HORÁRIOS 12:10 E 19:40 NÃO OPERAM

# cond. Made Maria Vilac

Visto Programação	Visto S.T.T.	Data	
-------------------	--------------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>505</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JD. AMÉRICA II - RONCÁGLIA		Página:		2
	Tipo de Linha: circular		Início Operação: nov/16				
	Tipo de Veículo: 1 Convencional		Última alteração:				
	Extensão: 13,7						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	00:50	00:50	00:50	00:50	1	1	22
Sábado	00:50	00:50	00:50	00:50	1	1	22
Dom. e Fer.	00:50	00:50	00:50	00:50	1	1	22
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>			
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER R. SETE DE SETEMBRO R. QUINZE DE NOVENBRO R. CAMPOS SALLES R. CAETANO FERRARI R. VICENTE A. BISSOTO R. SANTO MILANEZE R. CAMPOS SALLES R. MARIANO ANTONIO F POLIDORO R. IGNÊS A. BORIN R. BENEDICTO CAMPOS(JD. AMERICA II) R. JOSÉ FAVERO R. CAMPOS SALLES ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA R. MARCILIO LONA R. JOSÉ RONCÁGLIA R. HERMINIO BORTOLOZO R. MARCILIO LONA ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA R. CAMPOS SALLES AV. INVERNADA R. PAULO SETUBAL AV. DOM NERY R. QUINZE DE NOVENBRO R. TREZE DE MAIO RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>506</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - VALE DO ITAMARACÁ via Santo Antonio</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: NOV/2016
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):		<b>15,1</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO				DOMINGOS E FERIADOS	
PT1 RODOVIÁRIA		PT2 VALE DO ITAMARACÁ		PT1 ROD	PT2 V.ITAMARACÁ
05:40	18:20	06:00	17:45	05:40	05:56
06:00	19:00	06:25	18:20	06:25	06:45
06:45	20:10	06:47	18:53	07:30	07:55
07:15	21:10	07:10	19:20	08:50	09:15
07:40	22:10	07:38	20:32	11:10	11:33
08:10	23:00	08:05	21:30	12:30	12:55
08:35	23:50	08:37	22:30	13:50	14:15
09:05		09:05	23:19	15:10	15:40
09:40		09:30		16:30	17:05
10:30		10:05		17:50	18:25
11:10		11:00		20:10	20:30
12:15		11:38		21:10	21:32
13:15		12:43		22:10	22:35
14:20		13:45		23:10	23:40
15:20		14:45			
15:50		15:43			
16:20		16:20			
16:50		16:42			
17:20		17:20			
17:50					

HORÁRIO EXTRA 06:00 E 07:30 ( SEGUNDA A SEXTA)

DOMINGOS ALMOÇO 10:10 AS 11:10 E JANTAR 19:00 AS 20:10  
ACERTO DE HORÁRIO 14:50 AS 15:10

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>506</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - VALE DO ITAMARACÁ Via Santo Antonio</b>		2				
	Tipo de Linha: Circular	Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: CONVENCIONAL	Última alteração:					
Extensão: 15,1							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	0:45	0:50	0:25	0:25	2	2	27
Sábado	0:45	0:50	0:25	0:25	2	2	27
Dom. e Fer.	0:50	0:50	0:50	0:50	1	1	20
<b>ITINERÁRIO</b>							
<b>Básico</b>				<b>Atendimento</b>			
PT 1 TERMINAL RODOVIÁRIO R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER R. SETE DE SETEMBRO R. QUINZE DE NOVENBRO R. CAMPOS SALLES R. CARLOS GOMES R. PAULO SETUBAL AV. DOM NERY R. ANIBAL LELIS DE MIRANDA R. FRANCISCO GLICÉRIO AV. JOAQUIM ALVES CORREA RUA ANGELO A. SHIAVINATO R. ULISSES PEDROSO OLIVEIRA FILHO R. PAQUERE AV. INVERNADA R. LUIZ SPIANDORELLI NETO R. GFRANCISCO GLICÉRIO R. CARLOS P. STEVESON R. JOSÉ DE OLIVEIRA ESTRADA ESTADUAL - ITAMARACÁ R. MARTINHO LEARDINE R. DOS PAIQUERES R. ULISSES PEDROSO DE OLIVEIRA FILHO R. DR. ARMANDO COSTA MAGALHÃES R. PEDRO CARLOS CAGLIARE R. JOSÉ AUGUSTO ROXO MOREIRA AV. VICENTE ROSSI AV. JOAQUIM ALVES CORREA R. RAYMUNDO BISSOTO R. TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN R. FRANCISCO GLICERIO RUA JOSÉ PISCIOTTA <b>R. GENERAL OSÓRIO</b> AV. DON NERY R. QUINZE DE NOVENBRO R. TREZE DE MAIO TERMINAL RODOVIÁRIO							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>507</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: NOV/2016
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):		<b>15</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO		DOMINGO E FERIADO	
PT1	PT2	PT1	PT2
RODOVIÁRIA	COUNTRY CLUB	RODOVIÁRIA	VALE VERDE
	05:00		04:50
05:20	05:37	05:30	06:08
06:00	06:16	07:00 L	07:40
06:45	07:07	08:30	09:10
07:30	07:58	10:00 ALMOÇO	
08:15	08:37	11:00	11:40
09:05	09:30	12:30 L	13:15
09:40(521)	10:05	14:30	14:55
10:40	11:07	15:30	16:00
11:30	11:54	16:30 L	16:54
12:20	12:46	17:30	17:50
13:10	13:35	18:30L	18:50
14:00	14:27	19:30 JANTA	
14:50	15:06	20:30L	20:55
15:40	06:01	21:30	21:57
16:35	16:51	22:30	22:50
17:20	17:42	23:30	00:10
18:10	18:31		
18:50	19:13		
20:35	21:00		
21:20	21:35		
22:00	22:23		
22:50	23:05		
23:30	23:40		

20:10 janta

\* Vão até o Vale Verde

Visto Programação	Visto STT	Data		
-------------------	-----------	------	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>507</b>	Nome:		<b>RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB</b>		Página:	2	
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: <b>nov/16</b>				
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>		Última alteração:				
	Extensão: <b>15,5</b>						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
<b>Dia</b>	<b>Tempo de Ciclo</b>		<b>Intervalo</b>		<b>Frota</b>		<b>Número de Viagens</b>
	<b>Pico</b>	<b>Fora Pico</b>	<b>Pico</b>	<b>Fora Pico</b>	<b>Pico</b>	<b>Fora Pico</b>	
<b>2 a 6ª feira</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	26
<b>Sábado</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	26
<b>Dom. e Fer.</b>	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	17
<b>ITINERARIO</b>							
<b>Básico</b>				<b>Atendimento</b>			
<p><b>PT 1 RODOVIÁRIA</b>            AV. DOS ESPORTES            AV. INDEPENDENCIA            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            R. DR. ANTONIO BENTO FERRAZ            ESTRADA 19            R. JOÃO BROCANELLI            R. CLEUSA MENEGONI CANCIAN            R. DOMINGOS ANGELI            R. JOÃO DE ANDRÉA            R. ANTONIO CARLOS BRIGEIRO            R. LUIZ DE CAMPO SERRA            R. GERVÁSIO MANOEL CANDIDO            R. PEDRO ALVES PEGO            R. FRANCISCO PEDRAL DE SANTANA            R. ANTONIO CARLOS BRIGEIRO            R. ANTONIO BUCATE            R. DR. ANTONIO BENTO FERRAZ            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            AV. INDEPENDENCIA            TERMINAL RODOVIÁRIO</p> <p><b>ITINERÁRIO AOS DOMINGOS E FERIADOS</b></p> <p><b>PT1 RODOVIÁRIA</b>            AV. DOS ESPORTES            AV. INDEPENDÊNCIA            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            R. DR. ANTÔNIO BENTO FERRAZ            ESTRADA 19            R. JOÃO BROCANELLI            R. CLEUSA MENECON CANCIAN            R. DOMINGOS ANGELI            R. JOÃO DE ANDREA            R. ANTÔNIO CARLOS BRIGEIRO            R. ARIIVALDO ANTONIO BUCATTE            R. LUIZ DE CAMPOS SERRA            R. ANTÔNIO CARLOS BRIGEIRO            R. FRANCISCO PEDRAL SANTANA            R. PEDRO ALVES PEGO            R. JOÃO LANDO NETO</p>				<p>(continuação)  <b>ITINERÁRIO AOS DOMINGOS E FERIADOS</b></p> <p><b>PT2 R. LUIZ C BRUNELO (COUNTRY CLUB)</b>            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            AV. ARQ. CLAYTON ALVES CORREA            AV. ALCINDO MARCON            R. TOM JOBIM            R. QUARENTA E UM            R. QUARENTA E SETE            R. PEDRO DOS SANTOS LEAL</p> <p><b>PT2 R. MINORO TOYODA (VALE VERDE)</b>            AV. ARQ. CLAYTON CORREA            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            R. LUIZ CARLOS BRUNELO (COUNTRY CLUB)            R. JOÃO LANDO NETO            R. PEDRO ALVES PEGO            R. FRANCISCO PEDRAL SANTANA            R. ANTONIO CARLOS BRIGEIRO            R. LUIZ DE CAMPO SERRA            R. ARIIVALDO ANTONIO BUCATTE            R. DR. ANTÔNIO BENTO FERRAZ            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            AV. INDEPENDÊNCIA            R. RUI BARBOSA            AV. DOS ESPORTES            PT1 RODOVIÁRIA            R. DR. ANTÔNIO BENTO FERRAZ            ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM            AV. INDEPENDÊNCIA            R. RUI BARBOSA            AV. DOS ESPORTES</p> <p>PT1 RODOVIÁRIA            • Aos domingos e feriados a linha 507 atende também ao itinerário da linha 514 - Vale Verde            A linha 514 não opera aos domingos e feriados</p> <p>Extensão parcial até o Vale Verde (km): 10.0</p>			
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>508</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - FONTE MÉCIA via Pinheiros</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: <b>NOV/2016</b>
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração: <b>NOV/2018</b>
Extensão (Km):		<b>20</b>	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>			
<b>SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO</b>		<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>	
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>	<b>PT2 FONTE MÉCIA</b>	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>
06:00	05:23		05:25
07:05	06:14	06:00	06:30
08:00	07:25	07:30	08:14
09:00	08:18	10:00	10:35
10:00	09:18	11:30	12:03
11:05	10:18	13:00	13:36
12:05	11:30	14:05	15:25
13:05	12:24	15:05	16:20
14:05	13:24	16:05	17:25
15:05	14:37	17:05	18:15
16:05	15:39	18:05	19:20
17:05	16:37	19:05	20:17
18:05	17:38	20:05	22:25
19:05	18:43	22:00	23:10
20:05	19:41	22:50	00:00
22:00	20:31	23:40	
22:50 FACUL	22:35		
23:40	23:17		
23:40			
 <b>05:25 NÃO ENTRA PINHEIRÃO - MOTIVO MERCADO CAETANO</b> <b>ALMOÇO 09:00 JANTA 21:00</b>  			
Visto Programação	Visto STT	Data	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>508</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - FONTE MÉCIA Via Pinheiros</b>		2				
	Tipo de Linha: Circular	Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: Convencional	Última alteração:					
Extensão: 20,0							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18
Sábado	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18
Dom. e Fer.	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>			<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA R. GUILHERME MAMPRIM AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS AV. DR. ALTINO GOUVEIA R. ANTONIO TASSI R. DOS MANACÁS R. DOS GERÂNIOS ROD. FLAVIO DE CARVALHO ROD. DOS AGRICULTORES R. WALDOMIRO DO AMARAL R. VEREADOR ANTONIO CASTRO R. RUBENS BENEDITO CINTRA R. ROMEU POGETI R. VALDOMIRO ROSSI R. RUBENS BENEDITO CINTRA R. VEREADOR ANTONIO CASTRO R. WALDOMIRO ROSSI ROD. DOS AGRICULTORES R. AV. ALBERTINA DE CASTRO PRADO PT 2 R. JOÃO TIENI (FONTE MÉCIA) ROD. FLAVIO DE CARVALHO R. DOS GERÂNIOS R. DOS MANACÁS R. ANTONIO TASSI AV. DR. ALTINO GOUVEIA AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS R. GUILHERME MAMPRIM R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>509</b>	Nome:				RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Pinheiros		Página:
	Tipo de Linha:				Circular		1
	Tipo de Veículo:				convencional		Início Operação: NOV/2016
	Extensão (Km):				18		Última Alteração: NOV/2018
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>							
<b>SEGUNDA A SEXTA FEIRA</b>				<b>SÁBADOS</b>		<b>DOM. FERIADOS</b>	
PT1 ROD.	PT2 PQ. COLINAS	PT1 ROD.	PT2 COL.	PT1 ROD	PT2 COL		
	04:25	05:30	04:30		*04:25		
05:35	04:55	06:30	05:55		*04:55		
06:05	05:35	07:05	06:35	05:30	06:00		
06:35	05:58	07:30	06:55	06:30	07:00		
07:05	06:31	08:05	07:35	07:30	08:00		
07:35	07:00	08:30	07:55	08:30	09:00		
08:05	07:29	09:05	08:35	09:30	10:00		
08:35	08:01	09:30	08:55	11:30	12:00		
09:05	08:29	10:05	19:35	12:30	13:00		
09:35	09:00	11:30	09:55	13:30	14:00		
10:05	09:32	12:05	10:35	14:40	15:00		
11:05	10:01	12:30	11:55	15:40	16:02		
11:35	10:34	13:05	12:35	16:45	17:00		
12:35	11:36	13:30	12:55	17:40	17:58		
13:35	12:00	14:40	13:35	18:40	18:59		
14:35	13:01	15:40	13:55	19:40	20:00		
15:35	14:05	16:40	15:05	20:40	21:00		
16:05	15:08	17:40	16:05	22:40	23:00		
16:35	16:06	18:40	17:05	23:40	00:00		
17:05	16:36	19:40	18:05				
17:35	17:10	20:40	19:05				
18:05	17:36	22:40	20:05				
18:35	18:08	23:40	21:05				
19:35	18:35		23:05				
20:35	19:01						
21:35	20:00						
22:35	21:05						
23:35	22:05						
	23:07						
Visto Programação		Visto STT		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>509</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS Via Pinheiros</b>		2				
	Tipo de Linha: Circular	Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: Convencional	Última alteração:					
Extensão: 18,0							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	30
Sábado	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	30
Dom. e Fer.	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	30
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>			<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA R. GUILHERME MAMPRIM AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS AV. DR. ALTINO GOUVEIA R. ANTONIO TASSI R. DOS MANACÁS R. DOS GERÂNIOS R. DOS LÍRIOS R. AMARILIS R. DOS GERÂNIOS R. DAS AZALÉIAS R. ANGELINA L. BONANI PT 2 AV. PRES. TANCREDO NEVES R. ANGELINA L. BONANI R. DAS AZALÉIAS R. DOS GERÂNIOS R. AMARILIS R. DOS LÍRIOS R. DOS GERÂNIOS R. DOS MANACÁS R. ANTONIO TASSI AV. DR. ALTINO GOUVEIA AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS R. GUILHERME MAMPRIM R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>510</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - JARDIM PARAÍSO via Fonte Nova</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: <b>NOV/2016</b>
	Tipo de Veículo:	<b>convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):		<b>18.2</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

DIÁRIO	
PT1 RODOVIÁRIA	PT2 JARDIM PARAÍSO
	04:48
05:20	05:32
06:10	06:29
07:10	07:28
08:10	08:30
09:10	09:31
11:00	11:22
12:00	12:20
13:00	13:25
14:00	14:30
15:00	15:27
16:00	16:27
17:05	17:33
18:10	18:40
19:05	19:40
21:50	22:23
22:50	23:15

ALMOÇO 10:00 E JANTAR 20:50

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

**ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO**

<b>510</b>	Nome: <b>RODOVIÁRIA - JD. PARAÍSO</b>		Página: <b>2</b>
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: <b>nov/16</b>
	Tipo de Veículo: <b>convencional</b>		Última alteração:
	Extensão: <b>18.2</b>		

**CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	21
<b>Sábado</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	21
<b>Dom. e Fer.</b>	0:40	0:40	1:00	1:00	1	1	21

**ITINERÁRIO**

<i>Básico</i>	<i>Continuação</i>		
<b>PT 1 RODOVIÁRIA</b> R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA AV. DR. ALTINO GOUVEIA R. ENTRE LAGOS R. VER. WALTER OBMER WOELZKE R. DAS ACACIAS (FONTE NOVA) R. ALICE GARRIDO R. SALVADOR P. SIGRIST (AGUA NOVA) R. PROFª EVA DE SOUZA R. MARIA LOURDES R. DE SOUZA R. VALMIR ANTONIO CAPELARI R. DOS LIRIOS R. DAS ACACIAS (POSTO DE SAÚDE) R. DOS GERANEOS R. DAS AVENCAS R. DAS GARDENIAS R. VER. ANTONIO FERRARI R. DR. ABRAHÃO AUN R. ISaura AP. OLIVEIRA B. TERINI R. DAS GARDENIAS R. DAS CAMÉLIAS <b>R. DOS GERÂNIOS</b> <b>R. DOS LIRIOS</b> R. DAS AZALÉIAS R. MARIA LOURDES R. DE SOUZA R. PROF. EVA DE SOUZA <b>R. SALVADOR P. SIGRIST (AGUA NOVA)</b> R. ALICE GARRIDO R. DAS ACÁCIAS R. VER. WALTER OBMER WOELZKE R. ENTRE LAGOS AV. DR. ALTINO GOUVEIA R. JOSÉ FIORIN R. HORÁCIO AMARAL R. LUIZ ANGELI AV. DR. ALTINO GOUVEIA R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. DOZE DE OUTUBRO VIADUTO LAUDO NATEL AV. INVERNADA	<b>RETORNO</b> <b>AV. INVERNADA</b> AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES <b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
<b>Visto Programação</b>	<b>Visto S.T.T.</b>	<b>Data</b>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>511</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO via Jd.Sta. Elisa</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: <b>NOV/2016</b>
	Tipo de Veículo:	<b>convencional</b>	Última Alteração: <b>Mai 2018</b>
Extensão (Km):		<b>10</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

DIÁRIO	
PT1 RODOVIÁRIA	PT2 FAZENDA
05:35	05:00
*06:30	05:58
07:30	06:58
08:30	08:00
09:30	08:55
10:30	10:00
*11:40	11:00
12:40	12:10
13:40	13:10
14:40	14:10
15:40	15:10
*16:40	16:10
17:40	17:10
18:40	18:10
19:40	19:10
20:40	20:10
21:40	21:10
22:50	22:10
23:40	23:10

\* ATENDIMENTO ESCOLA DO JD. FIGUEIRAS SEGUNDA A SEXTA  
19H40 NÃO OPERA SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

\* ENTRA NO PARQUE DAS FIGUEIRAS POR MOTIVO DE ESCOLARES

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>511</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO Via Jd. Sta Elisa				Página:	2
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: Mini-Ônibus		Última alteração:					
	Extensão: 10,0							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	18	
Sábado	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	18	
Dom. e Fer.	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	18	
<b>ITINERÁRIO</b>								
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. PAULISTA R. ANTONIO LUIZ GABETTA AV. ROSA BELMIRO RAMOS R. JOSÉ JULIATO R. JOSÉ RONCATTO R. PEDRO DORIGON R. EDUARDO LUIZ DA COSTA LOBO R. ROSA BELMIRO RAMOS R. MANOEL DE ALMEIDA RAMOS R. SEBASTIÃO BARBARINI PT2 R. JOÃO BISSOTO FILHO R. SEBASTIÃO BARBARINI R. MANOEL DE ALMEIDA RAMOS R. ROSA BELMIRO RAMOS R. EDUARDO LUIZ DA COSTA LOBO R. PEDRO DORIGON R. JOSÉ RONCATO R. JOSÉ JULIATO R. ROSA BELMIRO RAMOS R. ANTONIO LUIZ GABETTA AV. PAULISTA R. TREZE DE MAIO R. ANTONIO CARLOS AV. DOS ESPORTES TERMINAL RODOVIÁRIO								
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>512</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - RES. ALVORADA		Página:
	Tipo de Linha:				1
	Tipo de Veículo:				Início Operação: NOV/2016
	Extensão (Km):				Última Alteração:

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

DIÁRIO	
PT1	PT2
RODOVIÁRIA	PQ. COLINAS
	04:35
05:15	05:39
*06:15	06:39
07:15	07:41
08:15	08:40
09:15	09:40
11:15	11:40
*12:15	12:40
13:15	13:40
14:15	14:35
15:15	15:37
16:15	16:37
*17:15	17:39
*18:15	18:32
19:15	19:35
21:15	21:40
22:15	22:33
23:15 F	23:32

ALMOÇO 10:15 E JANTAR 20:15

OBS: \* Frutal

F = Faculdade

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>512</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - RES. ALVORADA		Página:		
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16		2		
	Tipo de Veículo: Convencional		Última alteração:				
	Extensão: 13,5						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	17
Sábado	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	17
Dom. e Fer.	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	17
<b>ITINERÁRIO</b>							
<b>Básico</b>				<b>Atendimento</b>			
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA R. GUILHERME MAMPRIM R. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS AV. AUTINO GOUVEIA R. ANTONIO TASSI ROD. FLÁVIO DE CARVALHO R. VICE PREFEITO ANÉSIO CAPOVILLA R. REMO OSCAR BESSÉGIO VICE PREFEITO ANÉSIO CAPOVILLA ROD. FLÁVIO DE CARVALHO AV. AUTINO GOUVEIA R. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS R. GUILHERME MAMPRIM R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>513</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO MARCOS		Página:
	Tipo de Linha:		Circular		1
	Tipo de Veículo:		Convencional		Início Operação: NOV/2016
	Extensão (Km):		13,8		Última Alteração: OUTUBRO
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>					
<b>SEGUNDA A SEXTA FEIRA</b>		<b>SABADOS</b>		<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>	
<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>
05:00		05:00			04:50
05:20		05:30		05:30	05:50
05:40		06:00		06:30	06:52
06:00		06:30		07:30	07:54
06:20		07:00		08:30	08:53
06:40		07:30		10:30	10:52
07:00		08:00		11:30	11:50
07:20		08:30		12:30	12:49
07:40		09:00		13:30	13:50
08:00		10:30		14:30	14:53
08:20		11:00		15:30	15:54
08:40		11:30		16:30	06:51
09:00		12:00		17:30	17:49
09:40		12:30		18:30	18:51
10:20		13:00		20:30	20:52
11:00		13:30		21:30	21:53
11:20		14:00		22:30	22:48
12:00		14:30		23:20	23:40
12:20		15:00		*00:10	
13:00		15:30			
13:20		16:00			
14:00		16:30			
14:20		17:00			
15:00		17:30			
15:20		18:00			
16:00		18:30			
16:20		19:00			
16:40		20:30			
17:00		21:00			
17:20		21:30			
17:40		22:00			
18:00		22:30			
18:20		23:00			
18:40		23:30			
19:00		00:10			
19:30					
17:47					
20:20					
20:50					
21:10					
21:35					
22:05					
22:25					
22:50					
*23:20					
*23:40					
*00:10					
* Jd. São Luiz					
Visto Programação		Data:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>513</b>	Nome:						Página:
	<b>RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO MARCOS</b>						2
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16				
	Tipo de Veículo: Convencional		Última alteração:				
Extensão: 13,8							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	0:45	0:45	0:15	0:25	3	2	51
Sábado	0:50	0:50	0:25	0:25	2	2	42
Dom. e Fer.	0:50	0:50	0:25	0:25	2	2	42
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>			
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER R. SETE DE SETEMBRO R. QUINZE DE NOVEMBRO R. CAMPOS SALLES R. JOÃO PREVITALE R. IRENE SPEGLISH TORDIN R. FRANCISCO A. POZUTO R. SERGIO R. VIANA R. NADIR AP. STORANI DA SILVA R. CARMEM LOURENCETTI BUENO R. JACOB TURCATI AV. DOIS R. VINTE <b>R. CARMEM LOURENCETTI BUENO</b> R. SILVIO M. SPIANDORELLI R. SERGIO R. VIANA R. VINTE E DOIS R. DOZE R. JOSÉ CARLOS FERRARI R. JOÃO PREVITALE R. RICARDO MARIA R. BRASILIANO PREVITALE R. CAMPOS SALLES AV. INVERNADA R. PAULO SETUBAL AV. DOM NERY R. QUINZE DE NOVEMBRO R. TREZE DE MAIO RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>514</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - VALE VERDE</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: <b>NOV/2016</b>
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):		<b>17,4</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

<b>SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO</b>		
<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT3</b>
<b>RODOVIÁRIA</b>	<b>M. DAS PEDRAS</b>	<b>VALE VERDE</b>
05:35	04:45	05:00
06:40	06:50	06:03
07:45	09:00	07:21
08:45	12:40	08:25
09:45	14:15	09:28
11:50	16:40	10:17
12:55	17:40	12:20
14:00	18:45	13:28
15:15	19:45	14:42
16:20	21:45	15:45
17:25	22:45	16:53
18:30	23:45	18:02
19:35		19:10
21:35		20:05
22:30		22:10
23:30		23:00

OBS: AOS DOMINGOS ESSA LINHA NÃO OPERA  
PERÍODO DA MANHÃ ATENDE PRIMEIRO MORRO DAS PEDRAS  
PERÍODO DA TARDE ATENDE PRIMEIRO VALE VERDE

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

514	Nome: <b>RODOVIÁRIA - VALE VERDE</b>		Página: <b>2</b>
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: <b>nov/16</b>
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>		Última alteração:
	Extensão: <b>17,4</b>		

**CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	19
<b>Sábado</b>	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	19
<b>Dom. e Fer.</b>	não opera	não opera	não opera	não opera	não opera	não opera	não opera

**ITINERÁRIO**

<i>Básico</i>	<i>Atendimento</i>		
<b>PT 1 RODOVIÁRIA</b> AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM R. WALDEMAR SALVERI R. JOSÉ DE OLIVEIRA AV. ARQ. CLAYTON ALVES CORREA AV. HELIO PIRES DE CAMARGO R. WNADERLEY MUNIZ R. ALCINDO MARCON R. TOM JOBIM R. QUARENTA E UM R. ANTONIO FERNANDES JULIATO R. DOS APOSTOLOS PT2 R. MINORO TOYODA (VALE VERDE) R. DOS APOSTOLOS R. ANTONIO FERNANDES JULIATO AV. ARQ. CLAYTON ALVES CORREA R. JOSÉ DE OLIVEIRA R. WALDEMAR SALVERI ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDENCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA	<b>ITINERÁRIO DE SEGUNDA A SÁBADO</b> <b>MORRO DAS PEDRAS</b> <b>PT 1 RODOVIÁRIA</b> AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM R. WALDEMAR SALVERI R. JOSÉ DE OLIVEIRA AV. ARQ. CLAYTON ALVES CORREA <b>ACESSO AO MORRO DAS PEDRAS</b> AV. HELIO PIRES DE CAMARGO R. WNADERLEY MUNIZ R. ALCINDO MARCON R. TOM JOBIM R. QUARENTA E UM R. ANTONIO FERNANDES JULIATO R. DOS APOSTOLOS PT2 R. MINORO TOYODA (VALE VERDE) R. DOS APOSTOLOS R. ANTONIO FERNANDES JULIATO AV. ARQ. CLAYTON ALVES CORREA R. JOSÉ DE OLIVEIRA R. WALDEMAR SALVERI ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDENCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES <b>PT1 RODOVIÁRIA</b>		
Visto Programação	Visto S.T.T.	Data	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SSTT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

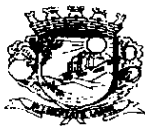
<b>515</b>	Nome:		Página:	
	<b>RODOVIÁRIA - JARDIM JOAPIRANGA</b>		1	
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação:	nov/16
	Tipo de Veículo:	<b>convencional</b>	Última Alteração:	
Extensão (Km):		<b>19</b>		

<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>			
<b>SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO</b>		<b>DOMINGO E FERIADO</b>	
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>	<b>PT2 JOAPIRANGA</b>	<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>	<b>PT2 JOAPIRANGA</b>
05:50	05:00		
06:50	06:19	06:00 MP	06:17
07:50	07:23	07:00	07:20
08:50	08:20	08:00 MP	08:20
*09:55	09:17	09:00 MP	09:20
11:00	10:15	11:00	11:17
11:55	11:27	12:00MP	12:15
12:55	12:28	13:00	13:18
13:50	13:30	14:00	14:22
14:50	14:32	15:MP	15:27
15:50	15:15	16:00	16:15
16:50	16:15	17:00 MP	17:20
17:50	17:15	18:00	18:20
18:50	18:15	20:00MP	20:25
19:50	19:15	21:00	21:25
21:50	20:23	22:00	22:20
22:50	22:15	22:50	23:10
23:40	23:15		

**MP = MORRO DAS PEDRAS**

**\* horário praticado de segunda a sexta feira**

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>515</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JARDIM JOAPIRANGA				Página:	
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16				2	
	Tipo de Veículo: Mini-Ônibus		Última alteração:					
	Extensão: 19,0							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	19	
Sábado	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	19	
Dom. e Fer.	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	16	
<b>ITINERÁRIO</b>								
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AL. CARLOS (ICO) BARDUCHI AL. FLAVIA AL. ITAJUBÁ AL. ITATUBA AL. ITATINGA AL. ITAIPAVA (Iagoa) PT2 AL. ITAUNA (JOAPIRANGA) AL. ITAJUBÁ AL. ITAHIM AL. ITATUBA R. ENGº PAULO DE CAMPOS FESSEL ROD. VISCONDE DE PORTO SEGURO AV. ERALDO AURELIO FRANZESSE AV. INVERNADA R. LUIZ SPIANDORELLI NETO R. FRANCISCO GLICÉRIO R. PAQUERE R. ADEMAR DE BARROS AV. INDEPENDENCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA				ITINERÁRIO AOS DOMINGOS <b>MORRO DAS PEDRAS</b> PT1 RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDÊNCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM RUA CLARK <b>PT2 ACESSO AO MORRO DAS PEDRAS</b> ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDÊNCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES <b>RODOVIÁRIA</b>				
				Observação: Esta linha 515 atende aos domingos e feriados. em horários determinados, ao bairro Morro das Pedras.  Extensão da Rodoviária ao Morro das Pedras (km): 16,53				
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data				



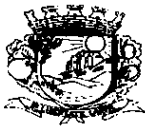
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

516	Nome:			RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Fonte Santa Tereza		Página:	1
	Tipo de Linha:		Circular		Início Operação: NOV/2016		
	Tipo de Veículo:		Convencional		Última Alteração:		
	Extensão (Km):		17,4				
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>							
<b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>		<b>SABADO</b>			<b>DOMINGO</b>		
PT1	PT2	PT1	PT2	PT1	PT2		
RODOVIÁRIA	PQ. COLINAS	RODOVIÁRIA	PQ. COLINAS	RODOVIÁRIA	PQ. COLINAS		
	05:15	05:15	*05:40				
	5:37*	05:45	06:10	04:50	05:17		
05:10	05:49	06:15	06:40	05:50	06:05		
05:30	06:13	06:45	07:10	07:00	07:25		
05:50	06:37	07:15	07:40	08:00	08:23		
06:10	06:49	07:45	08:10	09:00	09:20		
06:30	07:13	08:15	08:40	11:05	11:29		
06:50	07:37	08:45	09:10	11:55	12:20		
07:10	07:49	09:45	10:10	13:00	13:31		
07:30	08:13	10:15	10:40	14:10	14:35		
07:50	08:37	11:15	11:40	15:10	15:25		
08:10	08:49	11:45	12:10	16:10	16:30		
08:30	09:13	12:15	12:40	17:10P.F	17:35		
08:50	09:37	12:45	13:10	18:30	18:45		
09:10	09:49	13:15	13:40	20:20	20:40		
09:30	10:13	13:45	14:10	21:10	21:35		
09:50	10:55	14:20	14:45	22:00	22:20		
10:30	11:40	15:20	15:45	23:15	23:30		
11:15	12:10	16:20	16:45				
11:45	12:40	17:20	17:45				
12:15	13:10	18:20	18:45				
12:45	13:40	19:20	19:45				
13:15	14:10	21:20	21:45				
13:45	14:40	22:40	22:45				
14:15	15:10	23:20					
14:45	15:40						
15:15	16:10						
15:45	16:37						
16:10	16:49						
16:30	17:13						
16:50	17:37						
17:10	17:49						
17:30	18:13						
17:50	18:37						
18:10	18:49						
18:30	19:13						
18:50	19:35						
19:10	20:45						
19:50	21:45						
20:30	22:45						
21:30							
22:30							
23:30							
Visto Programação		Visto STT		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>516</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - PQ. DAS COLINAS Via Fonte Santa Tereza</b>		2				
	Tipo de Linha:	Circular	Início Operação:	nov/16			
	Tipo de Veículo:	Convencional	Última alteração:				
Extensão:		17,4					
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	1:00	1:00	0:15	0:15	3	3	40
Sábado	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	25
Dom. e Fer.	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	17
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>			
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. SÃO PAULO ROD. FLAVIO DE CARVALHO R. ANTONIO TASSI R. DOS MANACÁS R. VICO LEVREIRO R. LOURENÇO FERRARI R. GERMANO FERRARI R. DAS ACACIAS R. DOS LIRIOS R. DAS AZALÉIAS R. VALMIR A. CAPELARI R. R. ARNALDO LUIZ DE CAMARGO R. GUERINO CANAVASSI R. TEREZA A. LAZARETTI R. ANTONIO PEIXOTO R. LUZIA A DALLANEGRA BRACALENTE <b>R. VICTOR ANTONIO CAPOVILLA</b> PT 2 AV. PRES. TANCREDO NEVES R. ANGELINA LACAVA BONANI R. REMO OSCAR BESSÉGIO (ALVORADA IEII) R. ANGELINA LACAVA BONANI R. VALMIR A. CAPELARI R. DOS LIRIOS <b>R. DAS ACACIAS</b> R. GERMANO FERRARI R. LOURENÇO FERRARI R. VICO LEVREIRO R. DOS MANACÁS R. ANTONIO TASSI ROD. FLAVIO DE CARVALHO R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>517</b>	Nome: <b>RODOVIÁRIA - JD. CENTENÁRIO VIA CORREIOS</b>		Página: 1
	Tipo de Linha: Circular		nov/16
	Tipo de Veículo: Convencional		
	Extensão (Km): 7,0		
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>			
<b>DIAS UTEIS (SEGUNDA A SEXTA )</b>			
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>		<b>PT2 CENTENÁRIO</b>	
05:00		05:35	
06:05Cent Chi		07:02	
07:40		08:15	
*16:30		17:35	
18:10		18:42	
<b>SÁBADOS</b>			
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>		<b>PT2 CENTENÁRIO</b>	
05:20		05:50	
06:30		07:00	
07:35		08:10	
<p>OBS: * VAI PRIMEIRO NA ESCOLA EDINA BAMPA DA FONSECA ALUNOS DO CENTENÁRIO</p>			
Visto Programação	Visto STT	Data:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>517</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JD CENTENÁRIO VIA CORREIOS		Página:		
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16		2		
	Tipo de Veículo: Convencional		Última alteração:				
	Extensão:						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	1:00	1:00	1:00	00	1	1	04
Sábado							
Dom. e Fer.							
<b>ITINERÁRIO</b>							
<b>Básico</b>				<b>Atendimento</b>			
<p>PT 1 RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM MARGINAL DA ANHANGUERA R. CLARK ESTRADA MUNICIPAL GOV. MARIO COVAS ESTRADA MUNICIPAL LUIZ QUEIROZ GUIMARÃES R. ANTONIO AFONSO DE LIMA ( JD. CENTENÁRIO) ESTRADA MUNICIPAL LUIZ QUEIROZ GUIMARÃES R. ANTONIO FELAMINGO ESTRADA MUNICIPAL GOV. MARIO COVAS</p> <p>PT2 JARDIM CENTENÁRIO ESTRADA MUNICIPAL GOV. MARIO COVAS R. ANTONIO FELAMINGO R. CLARK MARGINAL DA ANHANGUERA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDENCIA R. RUI BARBOSA AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA</p>							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>518</b>	Nome:	<b>RODOVIÁRIA - PEIXE FRITO D.PEDRO I</b>	Página:	<b>1</b>
	Tipo de Linha:	Circular	Início Operação:	nov/16
	Tipo de Veículo:	Convencional	Última Alteração:	
	Extensão (Km):			
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>				
<b>SEGUNDA A SÁBADOS</b>				
<b>PT1 RODOVIÁRIA</b>		<b>PT2</b>		
05:45		06:35		
07:20		07:45		
08:15		08:44		
14:45		15:16		
16:00		16:37		
17:20		17:50		
18:20		18:50		
Visto Programação		Visto STT		Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>518</b>	Nome:		Página:				
	<b>RODOVIÁRIA - D.PEDRO I PEIXE FRITO</b>						
	Tipo de Linha: <b>Radial</b>		Início Operação: <b>ago/05</b>				
	Tipo de Veículo: <b>1 Mini ônibus</b>		Última alteração:				
Extensão: <b>8,3</b>							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	08
<b>Sábado</b>							
<b>Dom. e Fer.</b>							
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>							
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. SÃO PAULO ROD. FLAVIO DE CARVALHO RO. DOS AGRICULTORES TREVO ROD. AGRICULTORES(D.PEDRO I) RO. D. PEDRO I TREVO ROD. AGRICULTORES(D.PEDRO I) ROD. DOS AGRICULTORES ROD. FLAVIO DE CARVALHO R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>519</b>	Nome:		Página:	
	<b>RODOVIÁRIA - JARDIM DO LAGO</b>		<b>1</b>	
	Tipo de Linha:	<b>circular</b>	Início Operação:	nov/16
	Tipo de Veículo:	<b>1 convencional</b>	Última alteração:	
Extensão (Km): 9.2				

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

Diário	
PT1	PT2
Rod.	lago
	05:20
06:00	06:12
06:45	06:58
07:30	07:45
08:15	08:28
09:00	09:13
10:45	10:58
11:30	11:45
12:15	12:32
13:00	13:14
13:45	14:01
14:30	14:52
15:15	15:35
16:00	16:20
16:45	17:05
17:30	17:50
18:15	18:37
19:00	19:10
20:45	21:05
21:30	21:50
22:15	22:45
23:10	

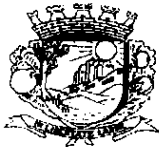
Visto Programação	Visto STT	Data:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>519</b>	Nome: <b>RODOVIÁRIA - JD. DO LAGO</b>		Página:				
	Tipo de Linha: <b>circular</b>		Início Operação: <b>fev/00</b>				
	Tipo de Veículo: <b>1 Convencional</b>		Última alteração: <b>jul/07</b>				
	Extensão:						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 2							
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>			<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIARIA R. TREZE DE MAIO AV. RIGESA R. PIRATININGA R. VISCONDE DE CAIRU R. AMERICANA AV. JOAQUIM ALVES CORREA R. THOME DE SOUZA R. FERNAO DIAS R. AMABILE BERSAN DOS SANTOS AV. JOAQUIM ALVES CORREA AV. DOIS R. LUIZ BARBISAN R. MADALENA IAMARINO R. PROFª MARIA DE CAMARGO R. MARIO OLIVO R. ANGELO BARBISAN R. ITALO BORDINI AV. JOAQUIM ALVES CORREA ROD. DOS ANDRADAS R. VITALINO PELEGATTI R. DR. ALFREDO ZACARIAS( HOSPITAL GALILEO ) R. MARIO OLIVO R. HUGO BAMPA AV. DOIS R. JACOMO BERSAN R. MARIO OLIVO R. ANTONIO GERALDO CAPOVILLA AV. JOAQUIM ALVES CORREA R. AMERICANA R. VICONDE DE CAIRU R. PIRATININGA AV. RIGESA R. TREZE DE MAIO R. ANTONIO CARLOS AV. DOS ESPORTES RODOVIARIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

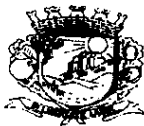
<b>520</b>	Nome:		Página:	
	<b>RODOVIÁRIA - BOM RETIRO VIA NOVA ERA</b>		<b>1</b>	
	Tipo de Linha:	<b>circular</b>	Início Operação:	nov/16
	Tipo de Veículo:	<b>1 convencional</b>	Última alteração:	
Extensão (Km): 9.2				

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

	<b>SEG. A SÁBADO</b>	
	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>
LINHA524		05:00
	05:15	05:22
	05:45	05:52
	06:15	06:23
	06:45	06:52
	07:15	07:22
	07:45	07:53
	08:15	08:22
	09:45	09:52
	10:15	10:23
	10:45	10:55
	11:15	11:25
	11:45	11:52
	12:15	12:24
	12:45	12:54
	13:15	13:25
	13:45	13:52
	14:15	14:22
	14:45	14:51
15:15	15:25	
15:45	15:51	
16:15	16:23	
16:45	16:51	
17:15	17:24	
17:45	17:53	
18:15	18:22	
18:45	18:51	
19:15	19:20	
LINHA 524	20:45	20:51
	21:15	21:50
	21:45	22:00
	22:15	22:30
	22:45	22:54
	23:15	23:19
	23:45	

\* SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS 8:45 E 19:45 NÃO OPERA

Visto Programação	Visto STT	Data:	
-------------------	-----------	-------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PUBLICO

<b>520</b>	Nome:		<b>RODOVIÁRIA - BOM RETIRO VIA NOVA ERA</b>				Página:	
	Tipo de Linha: <b>circular</b>		Início Operação: <b>nov/16</b>				<b>2</b>	
	Tipo de Veículo: <b>1 Convencional</b>		Última alteração:					
	Extensão: <b>9.2</b>							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	00:30	00:30	00:30	00:30	1	1	35	
Sábado	00:30	00:30	00:30	00:30	1	1	33	
Dom. e Fer.	00:30	00:30	00:30	00:30	1	1	33	
<b>ITINERARIO</b>								
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>				
PT 1 TERMINAL RODOVIARIO R. TREZE DE MAIO AV. PAULISTA R. ANTONIO LUIZ GABETTA AV. JOAO BISSOTO FILHO R. LUIZ BISSOTO R. AGOSTINHO CAPOVILLA R. VERONICA SABATINE TROMBETTA R. SILVESTRE CHIARE R. CEZIRA TROMBETTA SPEGLICH R. FRANCISCO SPEGLICH R. RICARDO GIOSEPE VENTURINE R. JOSE TOZZO R. GUIDO TORDIN R. ANTONIO FACHINELLI FILHO R. LUIZ BISSOTO AV. JOAO BISSOTO FILHO R. ANTONIO LUIZ GABETTA AV. PAULISTA R. TREZE D MAIO R. ANTONIO CARLOS AV. ESPORTES TERMINAL RODOVARIO								
Visto Programação		Visto S.T.T.			Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>521</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB - INDUSTRIAS</b>		<b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>	Início Operação: Nov/ 2016
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>	Última Alteração:
Extensão (Km):		<b>16,2</b>	

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

**SEGUNDA-FEIRA A SEXTA -FEIRA**

<b>MANHÃ</b>		<b>TARDE</b>	
<b>PT1</b>	<b>RODOVIÁRIA</b>	<b>PT2</b>	<b>COUNTRY CLUB</b>
	05:00		05:20
	05:40		06:01
	06:20		06:45
	07:00		07:28
	07:40		08:09
	08:20		08:53
	09:00		09:30
	*09:40		10:00
			**14:30
	15:00		15:25
	16:00		16:20
	16:40		17:00
	17:20		18:00
	18:20		18:35
	19:00		19:21

\* COBRE ALMOÇO DA LINHA 507 COUNTRY CLUB

\*\* INICIA NO BAIRRO

OBS : VIAGEM DAS 10:20 FAZER ITNERÁRIO COMPLETO DO BAIRRO

Visto Programação	Visto STT	Data	
-------------------	-----------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>521</b>	Nome:		<b>RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB - INDUSTRIAS</b>				Página:	
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: Convencional		Última alteração:					
	Extensão:							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	13	
<b>ITINERÁRIO</b>								
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM ROTATÓRIA VALE VERDE ROD. GUILHERME MAMPRIM R. LUIZ CARLOS BRUNELLO R. JOÃO LANDO NETO ESTRADA DUILIO BELTRAMINI R. JOÃO LANDO NETO R. LUIZ CARLOS BRUNELLO ROD. COM. GUILHERME MAMPRIM AV. INDEPENDENCIA TERMINAL RODOVIÁRIO								
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data				



<b>522</b>	<b>RODOVIÁRIA - MORADA DO SOL via Jd. do Lago</b>				Página:
	Tipo de Linha:	Circular		nov/16	1
	Tipo de veículo:	Convencional			
	Extensão (Km):	9			
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>					
<b>SEGUNDA A SÁBADO</b>					
<b>PT1</b>		<b>PT2</b>			
<b>RODOVIÁRIA</b>		<b>M. DO SOL</b>			
05:00		05:10			
05:40		05:50			
06:20		06:31			
07:00		07:11			
07:40		07:53			
08:20		08:32			
09:00		09:12			
09:40		09:51			
10:30		10:40			
11:40		11:53			
12:20		12:33			
13:00		13:14			
13:40		13:53			
14:20		14:33			
15:00		15:12			
15:35		15:47			
16:15		16:28			
16:50		17:30			
17:40		17:53			
18:15		18:27			
19:05		19:18			
19:40		19:52			
20:10		20:21			
21:40		21:50			
22:10		22:22			
22:45		22:58			
23:35		23:53			
00:10					
*20:40 PARA PARA A JANTA					
Visto Programação			Visto STT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>522</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - MORADA DO SOL Via Jd. Do Lago</b>		<b>2</b>
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>	Início Operação: <b>nov/16</b>	
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>	Última alteração:	
Extensão: <b>9,0</b>			

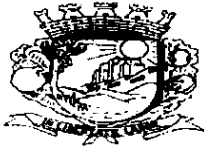
**CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	30
<b>Sábado</b>	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	30
<b>Dom. e Fer.</b>	0:40	0:40	1:00	1:00	1	1	30

**ITINERÁRIO**

<b>Básico</b>	<b>Atendimento</b>		
<p>PT 1 RODOVIÁRIA AV. DOS ESPORTES AV. INDEPENDENCIA AV. JOSÉ PAGANO BRUNDO R. DR. ALCIDES GOMES MIRANDA R. DR. ALFREDO ZACARIAS R. BAPTISTA CANAVASSI R. JOÃO CATELAN R. ANTENOR ROCATTI R. AILTON APARECIDO VACARI R. ANTONIO TRENTO R. QUITERIA O DOS SANTOS R. ARACY GONÇALVES QUEIROZ SILVA R. JOÃO CATELLAN R. YOSHITO MATSUTANI R. BAPTISTA CANAVASSI PT 2 ALFREDO ZACARIAS (Morada Sol) R. MARIO OLIVO R. MADALENA IAMARINO R. LUIZ BARBISAN (Jd. do Lago) AV. DOIS AV. JOAQUIM ALVES CORREA R. AMERICANA R. VICONDE DE CAIRU R. PIRATININGA AV. RIGESA R. TREZE DE MAIO R. ANTONIO CARLOS AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA</p>			
Visto Programação	Visto S.T.T.	Data	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

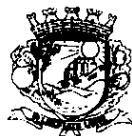
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>523</b>	Nome:					Página
	<b>RODOVIÁRIA - PARQUE PORTUGAL</b>					1
	Tipo de Linha: <b>CIRCULAR</b>			Início Operação: NOV/2016		
	Tipo de Veículo: <b>CONVENCIONAL</b>			Última Alteração:		
Extensão (Km): <b>21,0</b>						
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>						
<b>SEGUNDA A SEXTA</b>		<b>SÁBADO</b>		<b>DOMINGO E FERIADO</b>		
<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	
<b>ROD</b>	<b>PQ PORT</b>	<b>ROD</b>	<b>PQ PORT</b>	<b>ROD</b>	<b>PQ PORT</b>	
04:50	04:50	04:50	05:15	04:50	05:17	
05:15 D.P	05:06	05:15D.P.	05:40	05:50PF	06:05 PF	
05:50	05:30	05:40	06:05	07:00	07:25	
06:10 D.P	06:06	06:05D.P	06:30	08:00	08:23	
06:30	06:31	06:30	06:55	09:00PF	09:20	
06:50	06:53	07:00	07:25		11:30	
07:10	07:09	07:30	07:55	11:05	12:20 PF	
07:30	07:29	08:00	08:25	11:55PF	13:30	
07:50	07:53	08:30	08:50	13:00	14:35	
08:10	08:10	09:00	09:20	14:10	15:25	
08:30	08:30	10:30 D.P	10:05	15:10	16:30	
08:55	08:56 UBS	11:00 D.P	10:45	16:10	17:35	
09:30	09:12	11:30 PF	11:15	17:10 PF	18:45	
10:10	09:55	12:00	11:40	18:30		
10:50	10:31	12:40	12:10	19:30JANTA	20:40	
11:15 DP	11:09	13:00	12:30	20:20	21:35	
11:50	11:37	13:30	13:15	21:10	22:20	
12:35	12:08	14:00 DP	13:35	22:00 PF	23:30	
12:50 PF	12:55	14:30	14:15	23:15PF		
13:30	13:07	15:30	14:35			
14:00	13:55	16:30	15:10			
14:30	14:30	17:20	16:10			
15:00	15:03	18:40	17:10			
15:35	15:26	20:30	18:10			
16:10	16:03	21:30	19:15			
16:35	16:40	22:30	20:15			
17:10	17:04	23:45	22:10			
17:35	17:40		23:10			
17:55	18:07					
18:10	18:23					
18:40	18:40					
19:10	19:14					
20:05	19:40					
20:45	20:40					
21:40	21:11					
22:40FAV	22:05					
23:10 PF	23:40					
00:10						
DP = DOM PEDRO      PF = PEIXE FRITO						
Visto Programação:		Visto STT		Data		



ORDEN DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>523</b>	Nome: <b>RODOVIÁRIA - PARQUE PORTUGAL</b>		Página:				
	Tipo de Linha: <b>Circular</b>		Início Operação: <b>Jan/00</b>				
	Tipo de Veículo: <b>Convencional</b>		Última alteração: <b>mar/02</b>				
	Extensão: <b>21,0</b>						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
<b>2 a 6ª feira</b>	1:00	1:00	0:30	1:00	2	1	32
<b>Sábado</b>	1:00	1:00	0:30	1:00	2	1	28
<b>Dom. e Fer.</b>	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	17
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>			
<b>PT 1 RODOVIÁRIA</b> R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. SÃO PAULO ROD. FLAVIO DE CARVALHO ROD. DOS AGRICULTORES TREVO ROD. AGRICULTORES(D.PEDRO I) ROD. DOS AGRICULTORES R. ESTORIL R. SANTAREM R. DO FADO R. VALPAÇO R. VINHAIS <b>R. ESTORIL</b> R. ABRANTES R. TEJO R. SINTRA R. VILA REAL R. LISBOA <b>R. BARCELOS</b> R. VINHAIS R. BEJA R. PORTO R. PASTOR OSVALDO CECCON R. ALGARVES R. SANTAREM R. ESTORIL ROD. DOS AGRICULTORES ROD. FLAVIO DE CARVALHO R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA				<b>RODOVIÁRIA</b> R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. SÃO PAULO ROD. FLÁVIO DE CARVALHO RODOV/ROD.D.PEDRO/PEIXE FRITO <b>PT1 RODOVIÁRIA</b> R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. SÃO PAULO ROD. COM. FLÁVIO DE CARVALHO R. ANTÔNIO TASSI ROD. COM. FLÁVIO DE CARVALHO ROD. DOS AGRICULTORES <b>PT3 TREVO ROD. AGRICULTORES / D. PEDRO I</b> ROD. D. PEDRO I (ACESSO ATÉ MOTEL) <b>PT4 ROD. D. PEDRO I (ACESSO ATÉ PEIXE FRITO)</b> ROD. DOS AGRICULTORES R. ESTORIL (R.01)			
Extensão do itinerário dos atendimentos: Extensão parcial até o "Motel" (Km): 8,8 Extensão parcial até o "Peixe Frito" (Km): 21,2				R.SANTAREM (R.07) R. DO FADO (R.10) R. LEIRIA (R.21) R. ABRANTES (R.22) R. TEJO (R.23) R. SINTRA (R.20) R. VILA REAL (R.19) R. LISBOA (R.18) R. BARCELOS (R.16) R. VINHAIS (R.15) R. BEJA (R.09) R. PORTO (R.04) ROD. DOS AGRICULTORES ROD. COM. FLÁVIO DE CARVALHO R. ARTHUR FERNANDES R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES			
<b>Visto Programação</b>		<b>Visto S.T.T.</b>		<b>Data</b>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

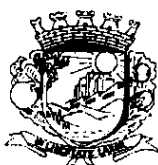
<b>524</b>	Nome:			RODOVIARIA - JD. DAS FIGUEIRAS via Palmares		Página: 1	
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação		nov/16		
	Tipo de Veículo: convencional		Última Alteração				
	Extensão (Km): 12						
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>							
<b>SEGUNDA A SEXTA</b>				<b>SABADOS</b>		<b>DOM. FER.</b>	
PT1		PT2		PT1	PT2	PT1	PT2
ROD		FIG.		ROD.	FIG.	ROD	FIG
	18:00	05:05	18:16	05:20	05:00	05:40	05:00
05:20	18:20	05:23	18:37	05:40	05:20	06:20	06:00
05:40	18:40	05:45	18:55	06:00	05:40	07:00	06:38
06:00	19:00	05:50	19:16	06:20	06:00	07:40	07:15
06:20	19:20	06:20	19:33	06:40	06:20	08:20	08:00
06:40	19:40	06:32	19:53	07:00	06:40	09:00	08:35
07:00	20:20	07:00	20:33	07:20	07:00	09:40	09:10
07:20	21:00	07:13	21:13	07:40	07:20	11:20	09:57
07:40	21:40	07:40	21:53	08:00	07:40	12:00	11:32
08:00	22:20	08:12	22:34	08:20	08:00	12:40	12:15
08:20	23:00	08:33	23:14	09:00	08:20	13:20	13:00
08:40 L520	23:45	08:57		09:40	08:40	14:00	13:37
09:00		09:15		10:20	09:20	14:40	14:10
09:40		09:51		11:00	10:00	15:20	14:48
10:20		10:32		11:20	10:40	16:00	15:35
11:00		11:17		11:40	11:40	16:40	16:20
11:20		11:33		12:00	12:00	17:20	17:00
11:40		11:54		12:20	12:20	18:00	17:30
12:00		12:09		12:40	12:40	18:40	18:10
12:20		12:33		13:00	13:00	19:20	18:50
12:40		12:52		13:20	13:20	21:00	19:20
13:00		13:16		13:40	13:40	21:40	21:20
13:20		13:33		14:00	14:00	22:20	22:00
13:40		13:55		14:40	14:20	23:00	
14:00		14:10		15:20	15:00	23:45	
14:20		14:33		16:00	15:40		
14:40		14:53		16:40	16:20		
15:00		15:14		17:20	17:00		
15:20		15:35		18:00	17:40		
15:40		15:55		18:40	18:20		
16:00		16:14		20:20	19:00		
16:20		16:37		21:00	20:40		
16:40		16:55		21:40	21:20		
17:00		17:15		22:20	22:00		
17:20		17:34		23:00	22:40		
17:40		17:54		23:45	23:20		
Visto Programação		Visto STT					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>524</b>	Nome:		<b>RODOVIÁRIA - JARDIM DAS FIGUEIRAS Via Bom Retiro</b>		Página:		
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16		2		
	Tipo de Veículo: convencional		Última alteração:				
	Extensão: 12,0						
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>							
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	0:40	0:40	0:20	0:20	2	2	44
Sábado	0:40	0:40	0:00	0:00	2	2	44
Dom. e Fer.	0:40	0:40	0:20	0:20	2	2	44
<b>ITINERÁRIO</b>							
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>			
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. PAULISTA R. ANTONIO LUIZ GABETTA R. JOÃO LUIZ BISSOTO R. ANTONIO MATIAZZO R. GEMA R. RODRIGUES R. 17 ( PALAMARES) R. DOS DIAMANTES R. 13 R. 16 R. 17 ( PALAMARES) R. DOS DIAMANTES R. DAS ESMERALDAS R. DOS RUBIS R. VITÓRIO BARON R. JOSÉ ORESTES CASACIO R. OSVALDO A. PRADO JUNIOR AV. TEREZA POGETTI R. JOÃO BISSOTO FILHO R. ANTONIO LUIZ GABETTA AV. PAULISTA R. TREZE DE MAIO R. ANTONIO CARLOS RODOVIÁRIA							
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>525</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JD. SÃO LUIZ		Página:
					1
	Tipo de Linha:	Circular	Início Operação: NOV/2016		
	Tipo de Veículo:	Convencional	Última Alteração:		
Extensão (Km):		16,5			

HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS					
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		SABADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
PT1	PT2	PT1	PT2	PT1	PT2
RODOVIARIA	SAO LUIZ	RODOVIARIA	SAO LUIZ	RODOVIARIA	SAO LUIZ
	04:30				04:30
	05:00	05:00	04:35	05:00	05:22
05:00	05:26	05:30	05:00	06:00	06:21
05:35	05:58	06:00	05:30	07:00	07:24
06:00	06:27	06:30	06:00	08:00	08:27
06:30	06:59	07:00	06:30	09:00	09:24
07:05	07:34	07:30	07:00	11:00	11:26
07:35	08:09	08:00	07:30	12:00	12:30
08:10	08:39	09:00	08:30	13:00	13:25
09:10	09:44	09:30	09:30	14:00	14:31
09:40	10:12	10:30	10:00	15:00	15:30
10:40	11:10	11:00	11:00	16:00	16:30
11:05	11:39	11:30	11:30	17:00	17:30
11:40	12:15	12:00	12:00	18:00	18:35
12:10	12:46	12:30	12:30	19:00	19:03
12:40	13:15	13:00	13:00	21:00	21:30
13:10	13:47	13:30	13:30	22:00	22:30
13:40	14:12	14:00	14:00	23:00	23:25
14:10	14:58	14:30	14:30		
14:40	15:26	15:30	15:00		
15:10	16:06	16:30	15:30		
15:40	16:34	17:30	16:00		
16:15	17:11	18:20	16:30		
16:45	17:49	20:20	17:00		
17:20	18:09	21:00	17:30		
17:55	18:20	22:00	18:00		
18:30	19:10	23:00	18:30		
19:05	19:38				
20:10	20:40				
21:00	21:28				
22:00	22:28				
23:00					

Visto Programação	Visto S.T.T.	Data	
-------------------	--------------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>525</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO LUIZ Via Jurema				Página:	2
	Tipo de Linha: Radial		Início Operação: nov/16					
	Tipo de Veículo: 2 Convencional		Última alteração:					
	Extensão: 16,5							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	1:00	1:00	0:20	0:20	3	3	44	
Sábado	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	31	
Dom. e Fer.	1:00	1:00	0:30	0:30	2	2	31	
<b>ITINERÁRIO</b>								
<i>Básico</i>								
PT 1 RODOVIÁRIA								
R. TREZE DE MAIO								
AV. DOS ESPORTES								
AV. IMIGRANTES								
AV. GESSY LEVER								
R. SETE DE SETEMBRO								
R. QUINZE DE NOVEMBRO								
R. CAMPOS SALLES								
R. CAETANO FERRARI (Jd. Jurema)								
R. VICENTE A. BISSOTO								
R. MADRE MARIA DO CALVÁRIO								
R. ELZO PREVITALE								
R. CARLOS ORSI								
R. JOÃO PREVITALE								
R. BELMIRO BRUNELLI (Sta. Gertrudes)								
R. HUM ( BOSQUE DOS EUCALIPTOS )								
R. QUATRO								
R. TRÊS								
R. BELMIRO BRUNELLI (Sta. Gertrudes)								
R. JOSÉ CARLOS FERRARI								
R. AGOSTINHO FERRARI (Sta. Maria)								
R. JOSÉ CARLOS FERRARI								
R. DOZE								
R. FREDERICO BUGIN								
R. ANGELO DALANEGRA								
PT 2 R. MERCIDIO PAZELLI (Jd. São Luiz)								
R. MARCILIO LONA								
R. JOSÉ RONCÁGLIA								
R. HERMINIO BORTOLOZO								
AV. MARIO FRANCO DE CAMARGO								
R. MERCILIO PAZELLI								
R. FREDERICO BUGIN								
R. DOZE								
R. JOSÉ CARLOS FERRARI								
R. AGOSTINHO FERRARI (Sta. Maria)								
R. JOSÉ CARLOS FERRARI								
R. DOIS (Bosque dos Eucaliptos)								
R. BELMIRO BRUNELLI (Sta. Gertrudes)								
R. JOÃO PREVITALE								
R. JOSÉ AVANCI								
R. WALDOMIRO AMARAL								
R. ELZO PREVITALE								
R. MADRE MARIA DO CALVÁRIO								
R. VICENTE A. BISSOTO								
R. CAETANO FERRARI (Jd. Jurema)								
R. CAMPOS SALLES								
R. PAULO SETUBAL								

AV. DOM NERY  
R. QUINZE DE NOVENBRO  
R. TREZE DE MAIO  
RODOVIÁRIA

Visto Programação	Visto S.T.T.	Data	
-------------------	--------------	------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>526</b>	Nome: <b>RODOVIÁRIA - PARQUE VALINHOS</b>			Página: <b>1</b>
	Tipo de Linha:	<b>Circular</b>		Início Operação: NOV/2016
	Tipo de Veículo:	<b>Convencional</b>		Última Alteração: MAIO/18
	Extensão (Km):	<b>19</b>		

**HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS**

<b>SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO</b>		<b>DOMINGO E FERIADO</b>	
<b>PT1</b>	<b>PT2</b>	<b>PT1</b>	
<b>RODOVIÁRIA</b>	<b>PAR. VALINHOS</b>	<b>RODOVIÁRIA</b>	<b>PQ. VALINHOS</b>
	05:15	*05:45	05:00
06:00	06:25	06:30	07:15
07:00	07:20	07:45	08:15
07:50	08:10	09:00	09:40
09:40	10:10	10:15	10:40
10:30	11:00	11:30	12:00
11:30	12:00	12:45	13:10
12:30	13:00	14:00	14:25
13:30	14:00	15:15	14:43
14:30	15:00	16:30	16:55
15:30	16:00	17:45	18:10
17:00	17:30	19:00	19:25
17:55	19:20	20:15	20:40
18:55	20:30	21:30	22:00
20:45	21:10	22:50	23:05
21:35	22:00	23:40	00:05
22:40 VIA FACUL	23:00		
23:30			

OBS: 16:30 esse carro vai até o cond. mirante do lenheiro  
\* vai até a pedreira e volta para o terminal

Visto Programação	Visto STT	Data		
-------------------	-----------	------	--	--

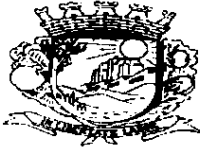




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>526</b>	Nome:		RODOVIÁRIA - PARQUE VALINHOS				Página:	
	Tipo de Linha: Circular		Início Operação: nov/16				2	
	Tipo de Veículo: Mini-Ônibus		Última alteração:					
	Extensão: 19,9							
<b>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b>								
Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens	
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico		
2 a 6ª feira	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18	
Sábado	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18	
Dom. e Fer.	1:00	1:00	1:00	1:00	1	1	18	
<b>ITINERÁRIO</b>								
<i>Básico</i>				<i>Atendimento</i>				
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER VD. LAUDO NATEL R. RIO GRANDE DO SUL R. OROZIMBO MAIA ESTR. DOS JEQUITIBÁS AL. DAS MANGUEIRAS AL. DOS ABACATEIROS AL. DOS CAJUEIROS PT2 AL. DAS MACIEIRAS (PQ. VALINHOS) AL. DAS GOIABEIRAS AL. DOS CAJUEIROS AL. DOS MARMELEIROS AL. DAS AMEIXEIRAS AL. DOS MAMOEIROS AL. DAS FIGUEIRAS AL. DAS LARANJEIRAS AL. DAS MANGUEIRAS ESTR. DOS JEQUITIBÁS R. A R. EZEQUIEL BENEDITO DA SILVA R. OROZIMBO MAIA R. PARANÁ R. MATO GROSSO R. R. DOZE DE OUTUBRO VD. LAUDO NATEL AV. INVERNADA AV. GESSY LEVER AV. IMIGRANTES AV. DOS ESPORTES RODOVIÁRIA								
Visto Programação		Visto S.T.T.		Data				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU  
CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>527</b>	Nome:			RODOVIÁRIA - SANTA CASA GALILEO VIA UBS JD. ITÁLIA		Página
	Tipo de Linha: CIRCULAR					1
	Tipo de Veículo: CONVENCIONAL					Início Operação: NOV/2016
	Extensão (Km):					Última Alteração: NOV.2018
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE VIAGENS</b>						
<b>SEGUNDA A SÁBADO AS 14H00</b>						
<b>PT1</b>					<b>PT2</b>	
<b>SANTA CASA</b>		<b>TERMINAL</b>			<b>GALILEO</b>	
		<b>GARAGEM</b>				
		<b>GARAGEM</b>				
04:45						
		05:00			05:15	
05:20		05:40			06:00	
		06:20				
08:00		07:00			07:20	
		07:40				
09:20		08:20			08:40	
		09:00				
		09:40			ALMOÇO	
11:40		10:40 SAI			11:00	
12:20		11:20				
		12:00				
13:40		12:40			13:00	
		13:20				
15:00		14:00 REN			14:20	
		14:40				
16:20		15:20			15:40	
		16:00				
17:40		16:40			17:00	
		17:20				
19:00		18:00			18:20	
		18:40				
		19:20			JANTA	
21:20		20:20 SAI			20:40	
		21:00				
		21:40				
		21:55			GARAGEM	
Visto Programação:		Visto STT		Data		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT  
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO

<b>527</b>	Nome:		Página:
	<b>RODOVIÁRIA - SANTA CASA / UPA/ GALILEO</b>		2
	Tipo de Linha: Circular	Início Operação: 11/16	
	Tipo de Veículo: Mini-Ônibus	Última alteração:	
Extensão: 9.5			

**CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

Dia	Tempo de Ciclo		Intervalo		Frota		Número de Viagens
	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	Pico	Fora Pico	
2 a 6ª feira	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	25
Sábado	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	25
Dom. e Fer.	0:40	0:40	0:40	0:40	1	1	25

**ITINERÁRIO**

<i>Básico</i>	<i>Atendimento</i>
PT 1 RODOVIÁRIA R. TREZE DE MAIO AV. DOS ESPORTES AV. IMIGRANTES AV. GESSY LEVER ( UPA) RUA 7 DE SETEMBRO RUA XV DE NOVEMBRO AV. DON NERY ROD. FRANCISCO VON ZUBEN ANEL VIÁRIO MAGALHÃES TEIXEIRA ROD. FRANCISCO VON ZUBEN AV. DON NERY RUA XV DE NOVEMBRO RUA 13 DE MAIO TERMINAL RODOVIÁRIO RUA 13 DE MAIO AV. PAULISTA ROD. DOS ANDRADAS R. HERMINIA OLIVO PAVAN ROD. DOS ANDRADAS R. ANGELO BARBISAN R. MARIO OLIVO R. DR. ALFREDO ZACARIAS R. VITALINO PELEGATTI ROD. DOS ANDRADAS AV. PAULISTA R. 13 DE MAIO R. ANTONIO CARLOS AV. DOS ESPORTES TERMINAL RODOVIÁRIO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU

CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

PERÍODO PANDEMIA - OPERAÇÃO EMERGENCIAL

## ÍNDICE

- 502 - RODOVIÁRIA - SÃO BENTO
- 503 - RODOVIÁRIA - JUREMA / AMÉRICA II via São Francisco APAE e Roncágua
- 504 - RODOVIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA Via Macuco
- 506 - RODOVIÁRIA - VALE DO ITAMARACÁ via Santo Antonio
- 507 - RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB / VALE VERDE
- 509 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Pinheiros e Fonte Mécia
- 510 - RODOVIÁRIA JARDIM PARAISO via Fonte Nova
- 511 - RODOVIÁRIA - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO / PQ VALINHOS / ALPINAS
- 512 - RODOVIÁRIA - JD. ALVORADA I E II Via Pinheiros
- 513 - RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO MARCOS
- 515 - RODOVIÁRIA - JARDIM JOAPIRANGA
- 516 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Fonte Santa Tereza/ Res. Alvorada
- 519 - RODOVIÁRIA - JARDIM DO LAGO/MARACANÃ/ MORADA DO SOL
- 521- RODOVIÁRIA- COUNTRY CLUB VIA INDUSTRIAS
- 523 - RODOVIÁRIA - PARQUE PORTUGAL - Peixe Frito
- 524 - RODOVIÁRIA - JD DAS FIGUEIRAS /PALMARES/BOM RETIRO
- 525 - RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO LUIZ

OPERAÇÃO - 2a. A 6a. FEIRA

502	4h50(br)	5h20(br)	5h40	6h10	6h45	7h15	7h45	8h55	9h15	10h15	11h20	12h25	13h30
	14h40	15h50	16h20	17h00	17h30	17h55	18h15	19h20	20h00	21h10	22h25	23h20	
503	4h50(br)	5h25	6h15	7h10	8h05	10h50	11h45	12h45	14h15	15h15	16h15	17h15	18h10
	19h00	ATENDE JARDIM AMERICA II - APÓS 19h00 ATENDIDA PELA LINHA 513											
504	4h45	4h50(br)	5h30	6h00	6h25-517	6h30	7h00	7h30	8h00	8h30	8h50	9h20	10h50
	12h20	14h00	15h30	16h00	16h35	17h05	17h40	18h10	18h40	19h30	21h30	22h50	
506	5h40	6h25	7h30	8h50	11h30	12h30	13h50	16h30	17h15	18h15	APÓS 18h15 ATENDIDA PELA LINHA 515		
507	4h50(VV)	5h30	6h30	7h30	8h30	10h30	11h30	12h30	13h30	14h30	16h20	17h30	18h30
	20h30	21h35	ATENDE BAIRRO VALE VERDE										
509	4h25/4h55br	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	14h30	16h40	17h40	18h40	19h40	20h40

ATENDE FONTE MECIA

510	5h20	6h10	7h05	8h10	16h00	17h05	18h10						
511	5h00(br)	6h30	7h45	11h30	12h45	15h00	16h30	17h45	19h00	20h15	ATENDE Pq.VAL./ALPINAS/C.PINHEIROS		
512	5h40	6h15	7h15	8h15	16h30	17h30							
513	4h50(br)	5h00	5h10(br)	5h20	5h40	6h00	6h20	6h40	7h00	7h20	7h40	8h00	8h20
	8h40	9h00	9h40	10h20	11h20	12h20	13h20	14h20	15h20	15h40	16h00	16h20	16h40
	17h00	17h20	17h40	18h00	18h20	18h40	19h00	20h20	21h30	22h45	ATENDE SÃO LUIZ E BOSQUE EUCALIPTOS		
515	6h00	7h00	8h00	9h00	11h00	12h00	13h00	15h00	16h00	17h00	18h00	20h00	21h00
	21h50	HORÁRIOS 15h00, 16h00 E A PARTIR DAS 20h00, ATENDE LINHA 506-SHOPING SENTIDO BAIRRO-CENTRO											
516	4h50(br)	5h10(br)	5h10	5h30	5h50	6h10	6h30	6h50	7h10	7h30	7h50	8h10	8h30
	8h50	9h10	9h30	9h50	10h30	11h15	12h15	13h15	14h15	15h15	15h50	16h10	16h30
	16h50	17h10	17h30	17h50	18h10	18h30	18h50	19h10	19h30	21h30	22h45		

ATENDE FONTE NOVA, MARIA ROSA E FRUTAL

519	5h10(br)	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	15h00	16h15	17h15	18h15
	19h15	21h15	22h15	ATENDE MORADA DO SOL									
521	5h40	6h20	7h00	16h05(br)	17h00(br)								
523	4h50(br)	4h50	5h20	5h40	6h05	7h00	7h30	8h00	9h00	10h50	11h50	13h00	14h10
	15h10	16h05	16h40	17h00	17h40	18h20	18h40	20h20	22h00	23h10			
	ATENDE BAIRRO NOVA ESPRITO SANTO												
524	5h00(br)	5h20(br)	5h40	6h05	6h20	7h00	7h40	8h20	9h00	10h40	11h20	12h00	12h40
	13h20	14h00	14h40	15h20	16h00	16h40	17h20	18h00	18h40	19h20	20h00	21h40	22h20
	23h00	ATENDE JD. SANTA ELIZA E B. BOM RETIRO											
525	4h30(br)	5h00	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	15h00	16h00	17h00
	18h00												

ESPECIAIS:	16h05, 17h00, 17h35 (ROTATORIA VALE VERDE)	16h30(ASTEN)	7h15(S06-TERMINAL)	15h30(S06-COND. VISC. PORTO SEGURO)
------------	--------------------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------------------

**OPERAÇÃO - SÁBADO**

502	4h50(br)	5h35	6h45	8h15	9h50	11h00	12h15	13h25	14h30	15h30	16h35	17h40	18h40
	20h45	22h30	<b>ATENDE BR. ALPINAS E COLINA PINHEIROS - A PARTIR DAS 17H40</b>										

503	<b>4h30(br)</b>	5h00	6h00	7h00	8h00	11h00	12h00	13h00	14h00	16h00	17h00	18h00
	<b>ATENDE JARDIM AMERICA II - APÓS 18h00 ATENDIDA PELA LINHA 513</b>											
									<b>4h30 (br) - ATENDE LINHA 525</b>			

504	4h45	6h25	8h00	9h30	12h00	13h40	14h50	16h00	17h30	19h00	20h20	21h30	22h50
-----	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**506 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 515-SENTIDO BAIRRO/CENTRO**

507	5h00(V.Verde)	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	13h30	14h30	16h30	17h30	18h30	20h30
	21h35	<b>ATENDE BAIRRO VALE VERDE E MORRO DAS PEDRAS</b>											

509	5h30	6h30	7h30	8h30	9h30	11h30	12h30	13h30	14h30	15h30	16h40	17h40	18h40
	20h40	21h40	<b>ATENDE BAIRRO FONTE MECIA</b>										

511	7h00(pq.val.)	7h30	8h45	10h00	12h00	14h00	15h15	16h30	<b>ATENDE PQ. VALINHOS/ALPINAS/COL. PINHEIROS</b>				
-----	---------------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	---------------------------------------------------	--	--	--	--

513	4h50(br)	5h30	6h30	7h30	8h30	10h30	11h30	12h30	13h30	14h30	15h30	16h30	17h30
	18h30	20h30	21h30	22h30	<b>ATENDE BR. SÃO LUIZ E BOSQUE DOS EUCALIPTOS - APÓS 18h00 ATENDE LINHA 503</b>								

515	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	17h00	18h00	20h00	21h00	21h50
	<b>ATENDE LINHA 506, SENTIDO BAIRRO-CENTRO.</b>												

516	4h50 (br)	5h20	6h20	7h20	8h20	10h20	11h20	12h20	13h20	16h20	17h20	18h20	19h20
	21h20	22h30	<b>ATENDE FONTE NOVA, MARIA ROSA, ALVORADA E FRUTAL</b>										

519	5h10 (br)	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	<b>ATENDIDA PELA LINHA 524 A PARTIR DAS 14h00.</b>				
-----	-----------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	----------------------------------------------------	--	--	--	--

**521 NÃO OPERA**

523	4h50	5h45	7h00	8h00	9h00	11h00	12h00	13h00	14h10	15h10	16h10	17h10	18h30
	20h20	21h10	22h00	<b>ATENDE BAIRRO NOVA ESPIRITO SANTO</b>									

524	5h00(br)	5h40	6h20	7h00	7h40	8h20	9h00	11h20	12h00	12h40	13h20	14h00	15h00
	16h00	17h00	18h00	19h00	21h00	22h00	<b>ATENDE JD. SANTA ELIZA, BR. B. RETIRO E A PARTIR DAS 14h00 MORADA DO SOL E JD. DO LAGO.</b>						

**525 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 513**

**OPERAÇÃO - DOMINGO**

502	4h50(br.)	5h45	6h45	8h15	10h45	12h15	16h45	18h15	20h45	22h30	ATENDE ALPINAS E COLINA PINHEIROS		
503	5h00(Beira Rio)	5h25	6h15	7h10	8h05	10h50	11h45	12h35	13h30	16h20	17h15	18h10	19h00

**APÓS 19H00, ATENDIDO PELA LINHA 513**

504	5h00	6h20	8h00	12h00	16h00	17h30	19h00	20h20	21h30	22h50
-----	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**506 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 515**

507	5h00(V. Verde)	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	13h30	14h30	16h30	17h30	18h30	20h30
	21h35	ATENDE BAIRRO VALE VERDE E MORRO DAS PEDRAS											

509	4h25(br.)	4h55(br.)	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	16h40	17h40	18h40	19h40	20h40
	21h40												

**ATENDE FONTE NOVA, MARIA ROSA, ALVORADA E FRUTAL****511 NÃO OPERA**

513	4h50(br.)	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	16h30	17h30	18h30	20h30	21h30	22h30
-----	-----------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**ATENDE BR. SÃO LUIZ E BOSQUE DOS EUCALIPTOS E APÓS 19H00 A LINHA 503..**

515	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	17h00	18h00	20h00	21h00	21h50
-----	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**ATENDE LINHA 506, SENTIDO BAIRRO-CENTRO.****516 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 509****519 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 524****521 NÃO OPERA**

523	4h50	5h50	7h00	8h00	9h00	12h00	13h00	16h10	17h10	18h30	20h20	22h00
-----	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**ATENDE BAIRRO NOVA ESPÍRITO SANTO E FONTE MECIA**

524	5h20(br.)	6h00	7h00	8h00	11h00	12h00	13h00	17h00	18h00	19h00	21h00	22h00
-----	-----------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**ATENDE MORA DO SOL, JARDIM DO LAGO, JD. SANTA ELIZA E BAIRRO BOM RETIRO****525 NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 513**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU**

**CONTROLE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PERÍODO DE PANDEMIA - FASE EMERGENCIAL 15 DE MARÇO A 12 DE ABRIL**

## **ÍNDICE**

**502 - RODOVIÁRIA - SÃO BENTO**

**503 - RODOVIÁRIA - JUREMA / AMÉRICA II via São Francisco APAE e Roncágua**

**504 - RODOVIÁRIA - REFORMA AGRÁRIA Via Macuco**

**506 - RODOVIÁRIA - VALE DO ITAMARACÁ via Santo Antonio**

**507 - RODOVIÁRIA - COUNTRY CLUB / VALE VERDE**

**509 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Pinheiros e Fonte Mécia**

**511 - RODOVIÁRIA - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO / PQ VALINHOS / ALPINAS**

**513 - RODOVIÁRIA - JARDIM SÃO MARCOS**

**515 - RODOVIÁRIA - JARDIM JOAPIRANGA**

**516 - RODOVIÁRIA - PARQUE DAS COLINAS via Fonte Santa Tereza/ Res. Alvorada**

**519 - RODOVIÁRIA - JARDIM DO LAGO/MARACANÃ/ MORADA DO SOL**

**521- RODOVIÁRIA- COUNTRY CLUB VIA INDUSTRIAS**

**523 - RODOVIÁRIA - PARQUE PORTUGAL - Peixe Frito**

**524 - RODOVIÁRIA - JD DAS FIGUEIRAS /PALMARES/BOM RETIRO**



**HORÁRIOS A SEREM PRATICADOS NOS DAS UTES**

502	4h50(br)	05:20(br)	5h35	6:10	6h45	7:15	8h15	8:55	9h50	11h00	12h15												
	13h25	14h30	15h30	16h35	17:00	17h40	18:10	18h40	19:15	20h45	22h30												
503	4h30(br)	5h00	6h00	7h00	8h00	11h00	12h00	13h00	14h00	16h00	17h00	18h00											
504	4h45	5h30	6h25	7h00	8h00	8h50	9h30	10h20	12h00	13h40	14h50	16h00	17h00	17h30	18h30	19h00	20h20	21h30	22h50				
506																							
507	5h00(V. Verde)	5h30	6h30	7h30	8h30	11h30	12h30	13h30	14h30	16h30	17h30	18h30	20h30	21h35									
509	04h25	04h55	5h30	6h30	7h30	8h30	9h30	11h30	12h30	13h30	14h30	15h30	16h40	17h40	18h40	20h40	21h40						
511	7h00(Par. Val.)	7h30	8h45	10h00	12h00	14h00	15h15	16h30															
513	4h50(br)	5h30(br)	6h00	6h30	7h00	7h30	8h00	8h30	10h30	11h30	12h30	13h30	14h30	15h30	16h30	17h00	17h30	18h00	18h30				
515	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	17h00	18h00	20h00	21h00	21h50										
516	4h50 (br)	5h10(br)	5h20	5h50	6h20	6h50	7h20	7h50	8h20	8h50	10h20	11h20	12h20	13h20	16h20	16h50	17h20	17h50	18h20				
519	5h10 (br)	6h00	7h00	8h00	10h00	11h00	12h00	13h00	14h00	15h00	16h00	17h00	18h00										
521	NÃO OPERA																						
523	4h50	04h50(br)	5h45	6h30	7h00	7h30	8h00	9h00	11h00	12h00	13h00	14h10	15h10	16h10	16h30	17h10	17h30	18h30	19h00				
524	5h00(br)	5h40	6h20	7h00	7h40	8h20	9h00	11h20	12h00	12h40	13h20	14h00	15h00	16h00	17h00	18h00	19h00	21h00	22h00				
525	NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 513																						

ATENDE JD. SANTA ELIZA, BR. B. RETIRO E A PARTIR DAS 19H00 MORADA DO SOL E J.D. DO LAGO.

NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 513

ATENDE LINHA 506, SENTIDO BAIRRO-CENTRO.

ATENDE BAIRRO VALE VERDE E MORRO DAS PEDRAS

NÃO OPERA - ATENDIDA PELA LINHA 515 SENTIDO BAIRRO/CENTRO

ATENDE JARDIM AMERICA II - APÓS 19H00 ATENDIDA PELA LINHA 513

ATENDE BR. ALPINAS E COLINA PINHEIROS - A PARTIR DAS 17H40

4h30 (br) - ATENDE LINHA 525

ATENDE BAIRRO FONTE MECIA

ATENDE PQ. VALINHOS/ALPINAS/COL. PINHEIROS

ATENDE BR. SÃO LUIZ E BOSQUE DOS EUCALIPTOS - APÓS 18H00 ATENDE LINHA 503

ATENDE PELA LINHA 524 A PARTIR DAS 19H00.

ATENDE FONTE NOVA, MARIA ROSA, ALVORADA E FRUTAL

ATENDE BAIRRO NOVA ESPIRITO SANTO